

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 46/2023 - CRO**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LEME**

**DEZEMBRO DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....	5
1.2. OBJETIVO .....	5
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE LEME .....	6
2.1.2. PRESTADOR: SAECIL.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	12
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	13
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>18</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	18
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	20
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	21
3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR.....	23
3.3. PLANEJAMENTO .....	24
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	24
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS .....	25
3.4. INVESTIMENTOS .....	25
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	25
3.4.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	26
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	28

<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>31</b>
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	31
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	32
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	32
4.2.1.1. VOLUME FATURADO .....	32
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	33
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	35
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS .....	36
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	36
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	38
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	39
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA .....	40
4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	41
4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	41
4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	42
4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) .....	42
4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	44
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS .....	45
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	48
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	48
4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	48
4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO .....	49
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....	49
4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	50
4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	50
<b>5. CONCLUSÃO .....</b>	<b>51</b>
<b>6. RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>51</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO I - DADOS .....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado. ....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento. ....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal. ....</b>	<b>54</b>
<b>Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais. ....</b>	<b>54</b>
<b>Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. ....</b>	<b>55</b>

<b>Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>63</b>
<b>ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LEME DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEMAMENTO BÁSICO DE 2022 .....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR .....</b>	<b>67</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE LEME

O Município de Leme firmou o Convênio de Cooperação nº 05/2017, com a interveniência-anuência da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 3.655, de 31 de outubro de 2017.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SAECIL

A Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme - SAECIL é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 01/07/1973 através da Lei nº 1.186, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Leme.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Leme, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.393, de 04/12/2013.

Os atuais membros do CRCS de Leme foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 7.912, de 27/06/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 141 – GDP, de 02/10/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 218/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

#### 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) e de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 445, de 25/07/2022.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

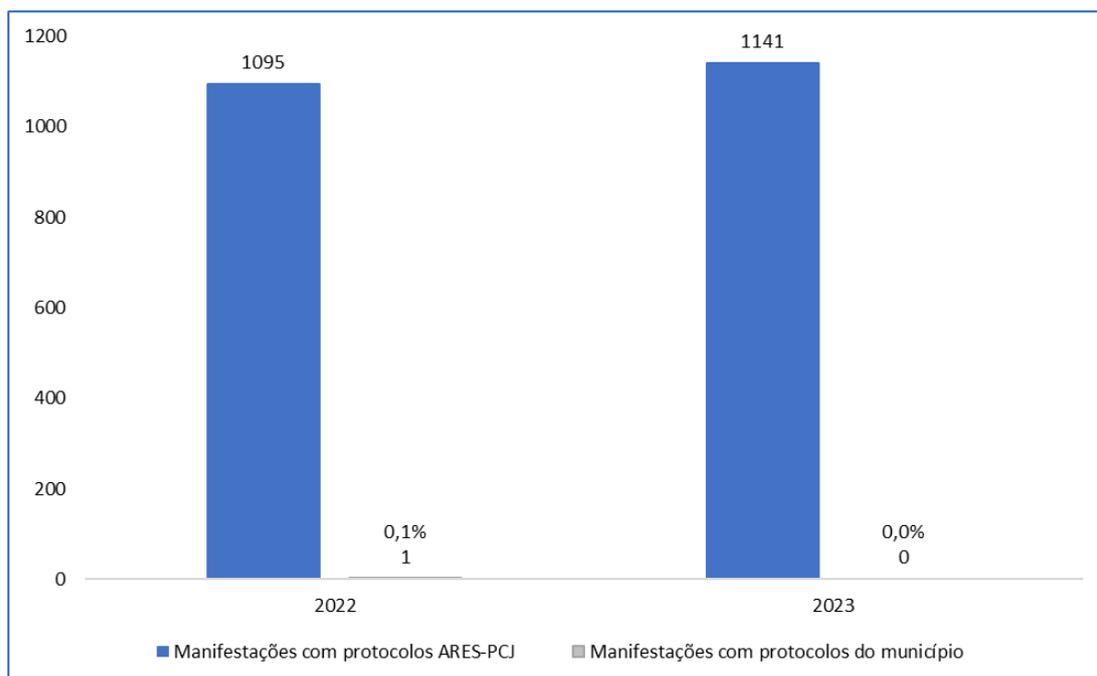
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

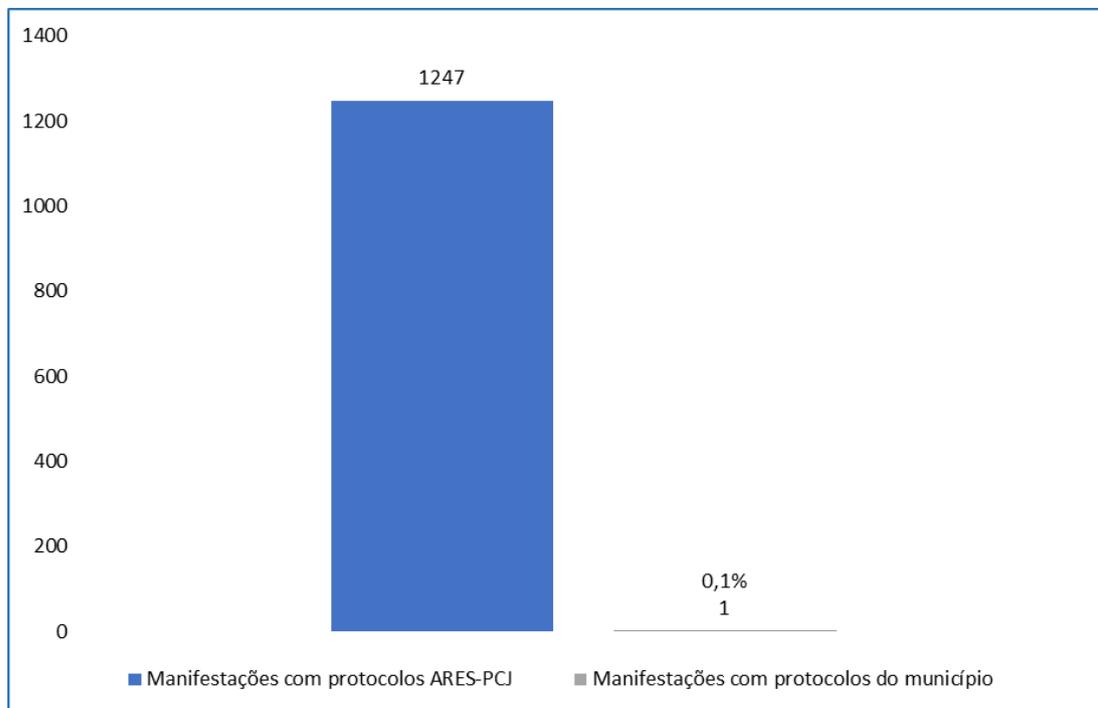
**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



<sup>1</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (28/11/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.  
(28/11/2022 a 28/11/2023)**



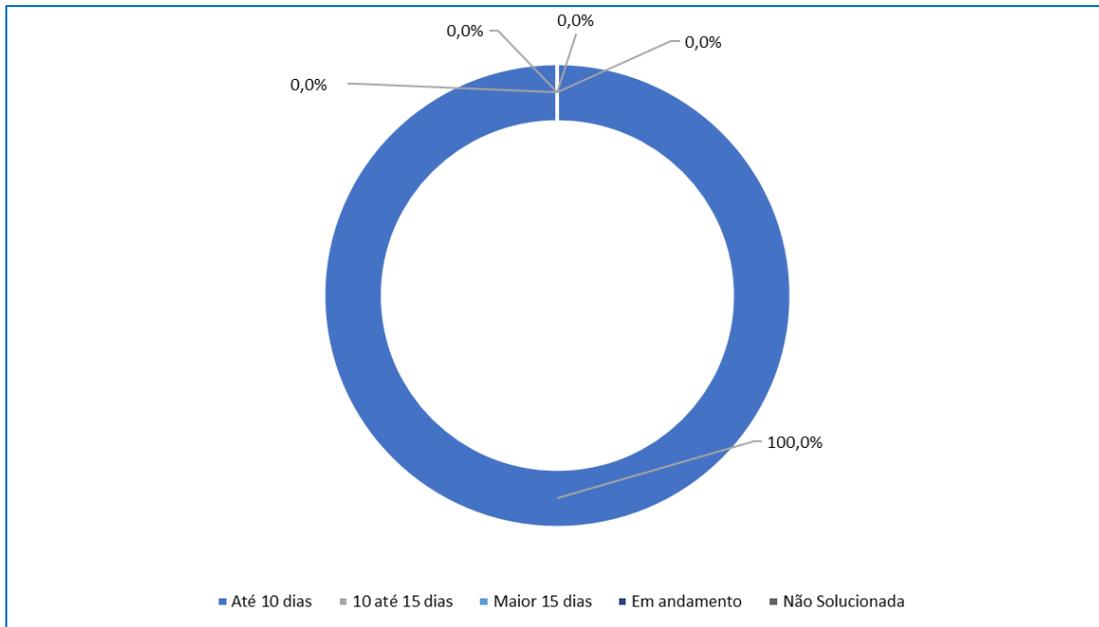
#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023) foi registrada 1 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo prestador SAECIL – Leme.

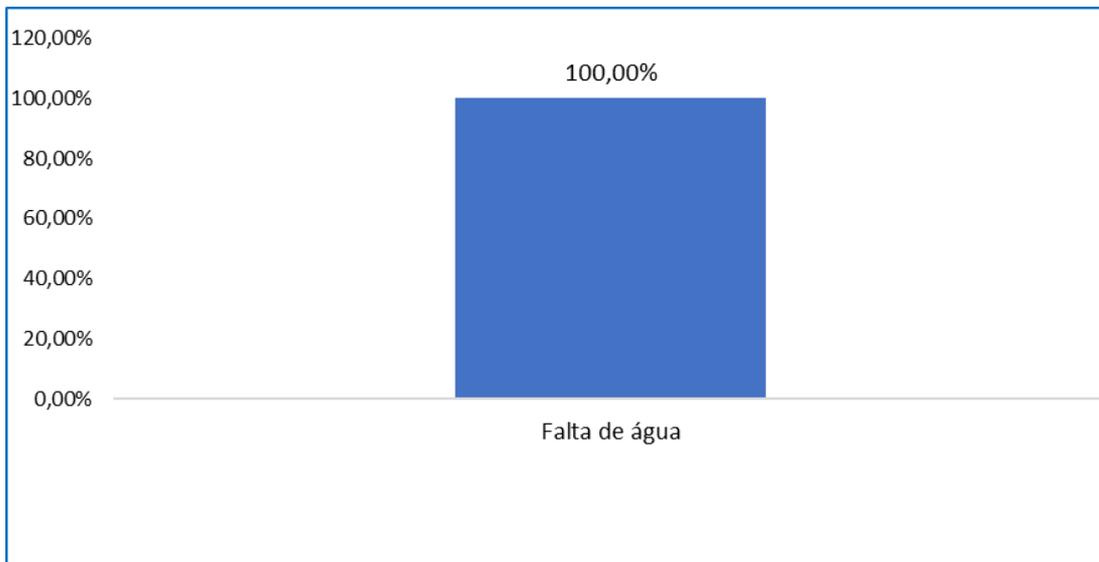
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	1	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100%</b>

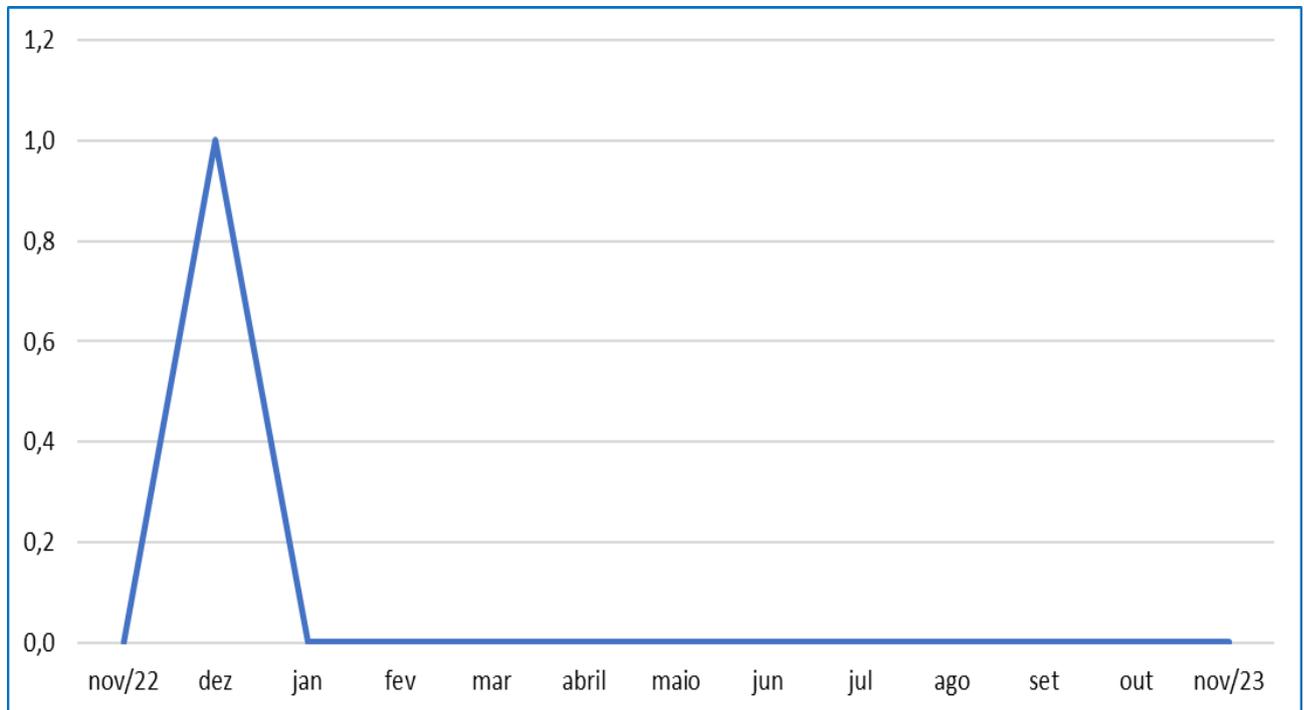
**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023).**



**Gráfico ADM 4 – Principal assunto da manifestação com protocolo nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023).**



**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023).**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 05/10/2023, das 13h30 às 16h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Leme por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na SAECIL (R. Padre Julião, 971 - Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

## 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 07/10/2022.



**Tarifa Social**  
**50% DESCONTO**  
na conta de água e esgoto

**Quem tem direito ao benefício ?**  
 +  +  = 

Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

**Como solicitar o benefício ?**  
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

**Como calcular o desconto !**

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	%
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

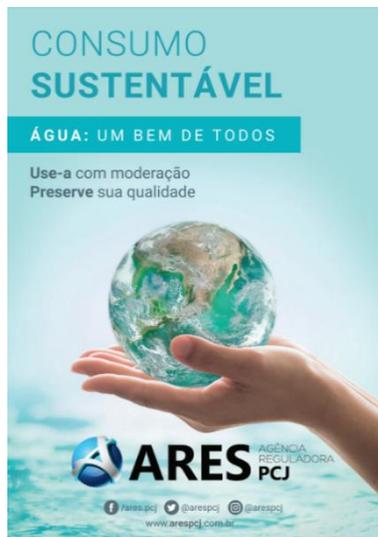
**DESCONTO DE MODO CUMULATIVO**

**Outras informações**  
O prestador do serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovada os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

**Ouvidoria da ARES-PCJ**  
 Endereço: 0202-7733 (4º andar - 1º pavimento)  
 e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br  
 WhatsApp: 19 99954 2270  
 www.arespcj.com.br

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj  
t @arespcj  
@arespcj



**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

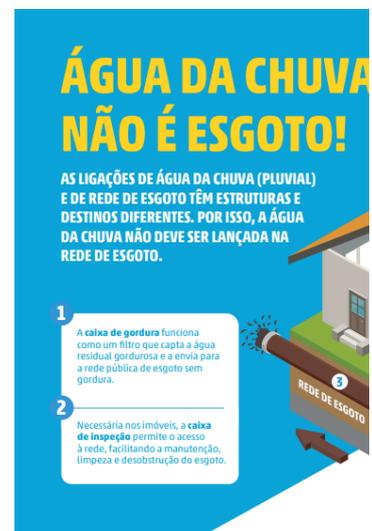
**ÁGUA: UM BEM DE TODOS**

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade



**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj t @arespcj @arespcj  
www.arespcj.com.br



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

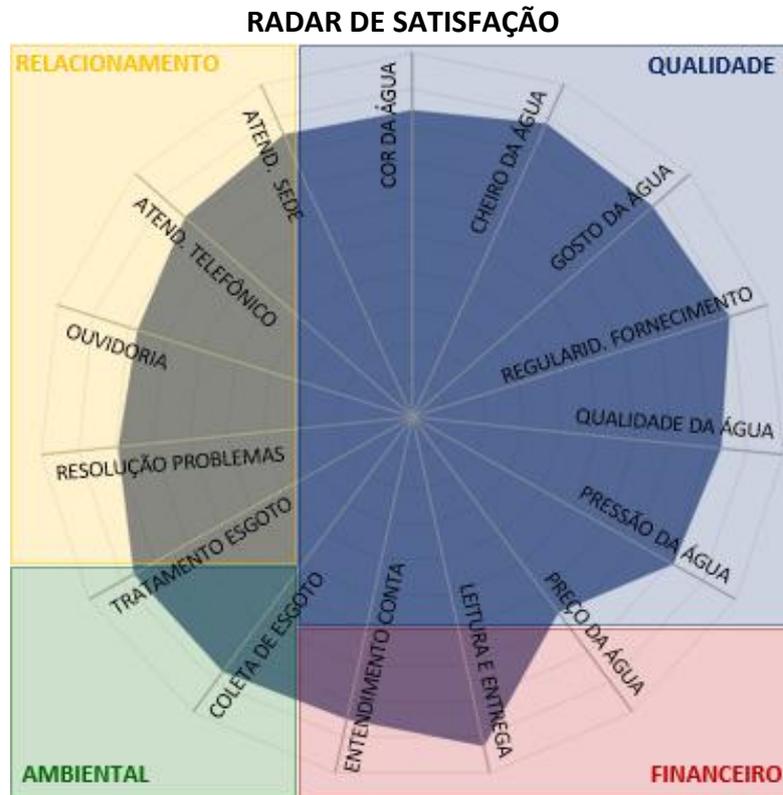
AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

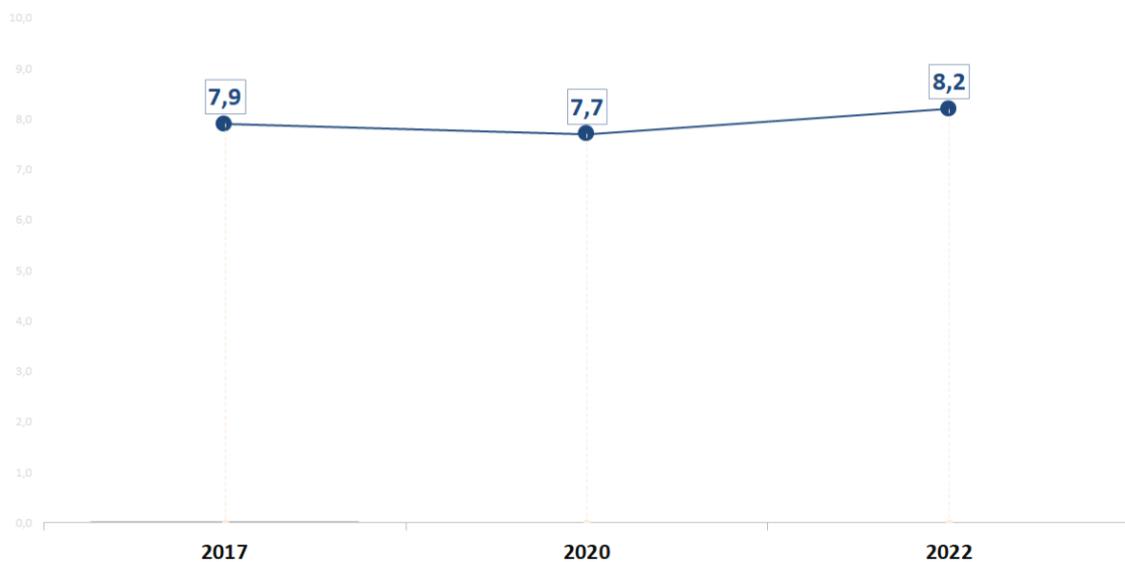
**REDE DE ESGOTO**

### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

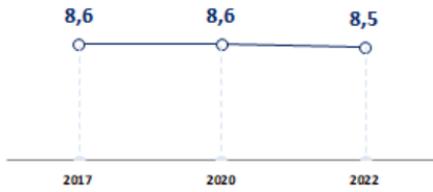
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:



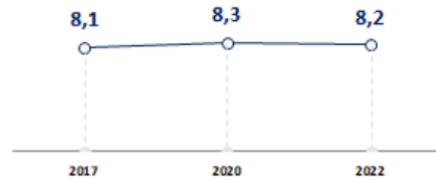
### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



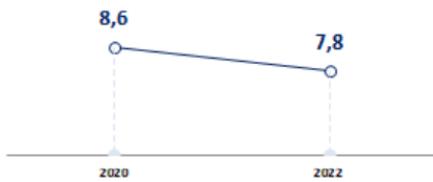
### ATENDIMENTO NA SEDE



### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



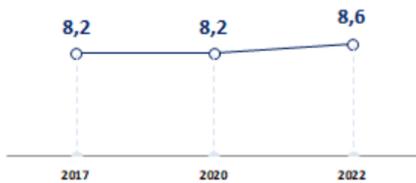
### OUVIDORIA



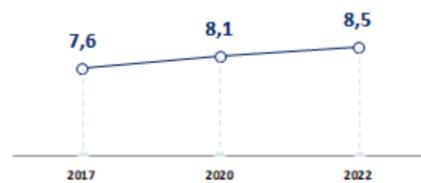
### COLETA DE ESGOTO



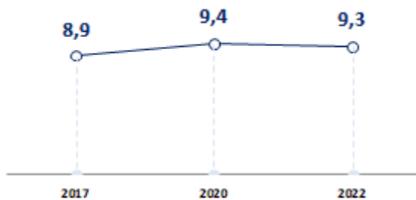
### TRATAMENTO DO ESGOTO



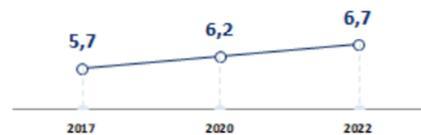
### ENTENDIMENTO DA CONTA



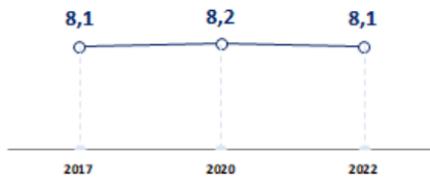
### LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



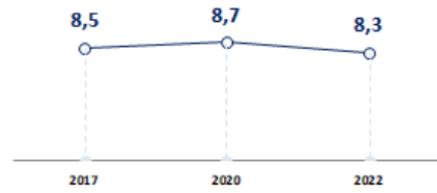
### PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



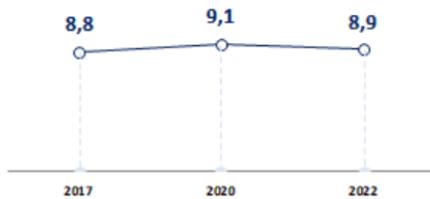
### PRESSÃO DA ÁGUA



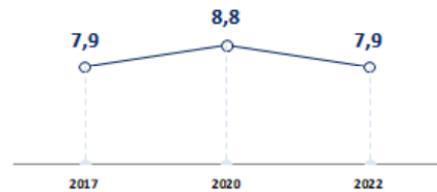
### QUALIDADE DA ÁGUA



### REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



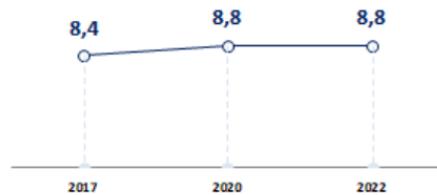
### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



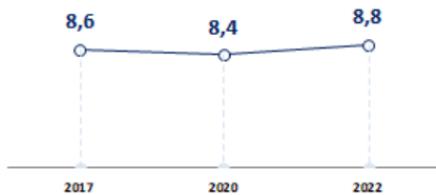
### GOSTO DA ÁGUA



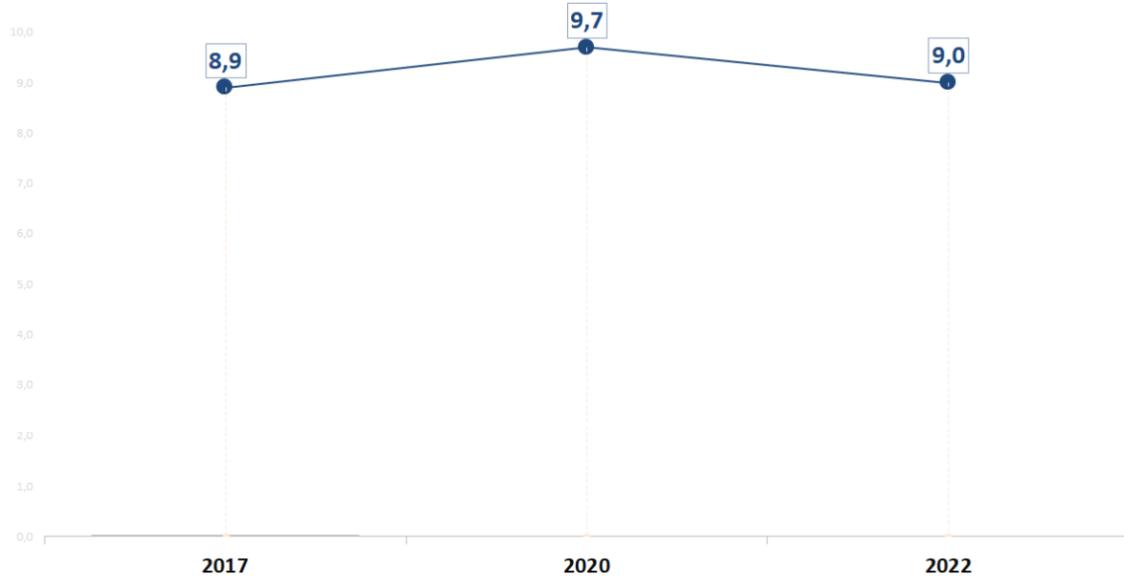
### CHEIRO DA ÁGUA



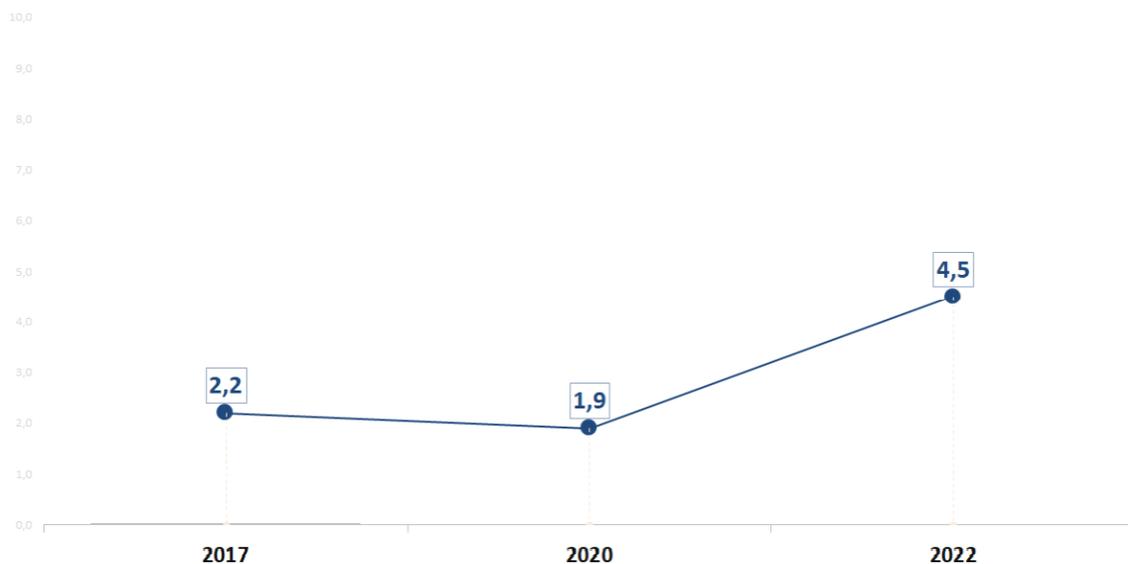
### COR DA ÁGUA



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



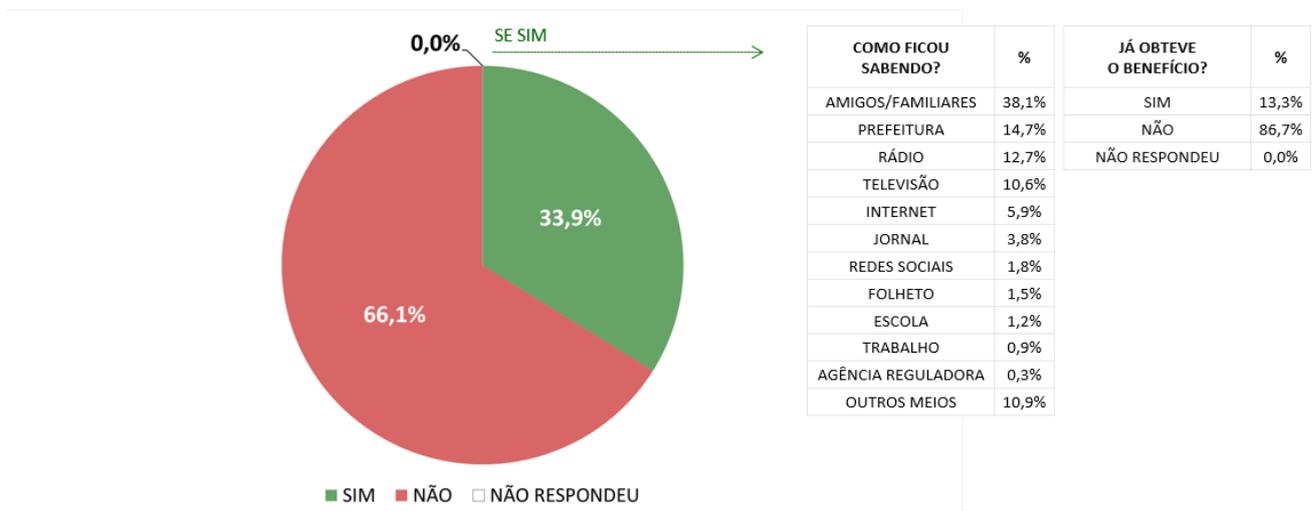
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Leme é composto por unidades de captação subterrânea, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória apresentadas pelo Prestador, respectivamente.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>8</b>	Total <b>1</b>	Total <b>7</b>	Total <b>26</b>	Ligações ativas <b>40.647</b>
Ativas <b>6</b>	Ativas <b>1</b>	Ativas <b>6</b>	Ativos <b>23</b>	Economias ativas <b>41.567</b>
	Vazão (L/s) <b>390</b>		Volume (m³) <b>26585</b>	Redes (km) <b>499</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Leme conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>1</b>	Total <b>2</b>	Ligações ativas <b>40.424</b>
Ativas <b>1</b>	Ativas <b>2</b>	Economias ativas <b>41.319</b>
Vazão (L/s) <b>-</b>		Redes (km) <b>479</b>

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

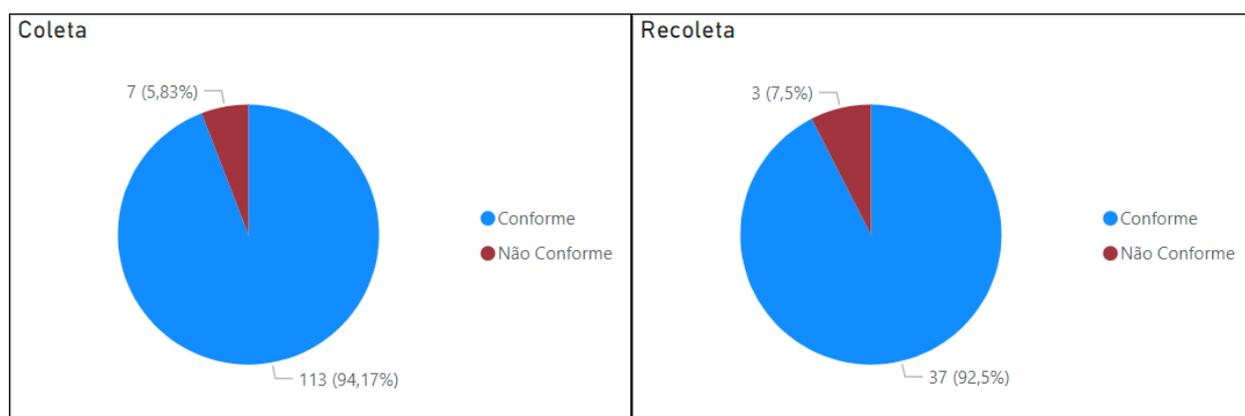
No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e 04 (quatro) recoletas de água da rede de distribuição do Município de Leme, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. As análises que permanecem com parâmetros não conformes na recoleta foram notificadas pelos autos de notificação 016/2023 e 151/2023. Ambos os autos já foram solucionados pela Saecil.

**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

<b>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA</b>			
<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESULTADO COLETA</b>	<b>RESULTADO RECOLETA</b>
03/10/2023	Avenida Sebastião Rodrigues de Lara,987 - Leme / SP - CEP: 13611-830	Não conforme (alumínio/manganês)	Não conforme (alumínio)
06/09/2023	Rua Joaquim Veríssimo da Rocha,170 - Leme/SP - CEP: 13617-755	Conforme	-
15/08/2023	Avenida Seis de Janeiro,20 - Leme / SP - CEP: 13617-577	Conforme	-
11/07/2023	Rodovia Anhangüera, Km 192,s/ n.º - Leme / SP - CEP: 13613-090	Não conforme (alumínio)	Não confirmado (alumínio)
05/06/2023	Avenida Berta Buhrhein,70 - Leme / SP - CEP: 13614-100	Conforme	-
03/05/2023	Rua Florêncio Villa Rios,155 - Leme / SP - CEP: 13615-530	Conforme	-
04/04/2023	Rua Pedro Calixto ,67 - Loteamento Grossklauss - Leme / SP - CEP: 13617525	Conforme	-

01/03/2023	Rua José Lopes Silva,487 Leme SP CEP: 13610530	Conforme	-
01/02/2023	Rua das Papoulas,88, Jd. Nova Leme - Leme/SP CEP: 13612050	Não conforme (alumínio)	Não Confirmado (alumínio)
03/01/2023	Rua Padre Julião,1320, Centro - Leme/SP CEP: 13610230	Não conforme (alumínio/ferro/turbidez)	Não conforme (alumínio/ferro)
15/12/2022	Avenida Doutor Jambeiro Costa,850, Jardim Amália - Leme/SP CEP: 13617646	Conforme	-
07/11/2022	Rua Professor Domingos Cambiaghi,117, Centro - Leme/SP CEP: 13611510	Conforme	-

**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

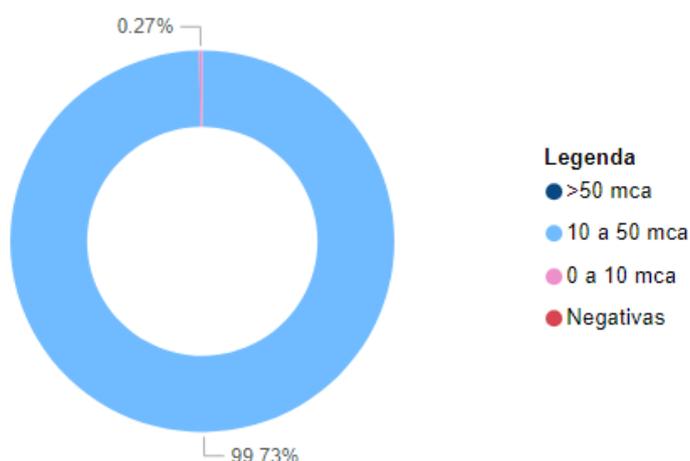
O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Nos anos de 2022 e 2023 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Leme, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, não foram observadas não conformidades durante o monitoramento.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	PERÍODO	TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua dos Pintassilgos, 164 Jardim São Joaquim	16/12/2022 a 15/01/2023	747	0%	0%	100%	0%
Rua Lourenço Zani, 26 Jardim Santa Marta	16/12/2022 a 15/01/2023	747	0%	1%	99%	0%

**Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**


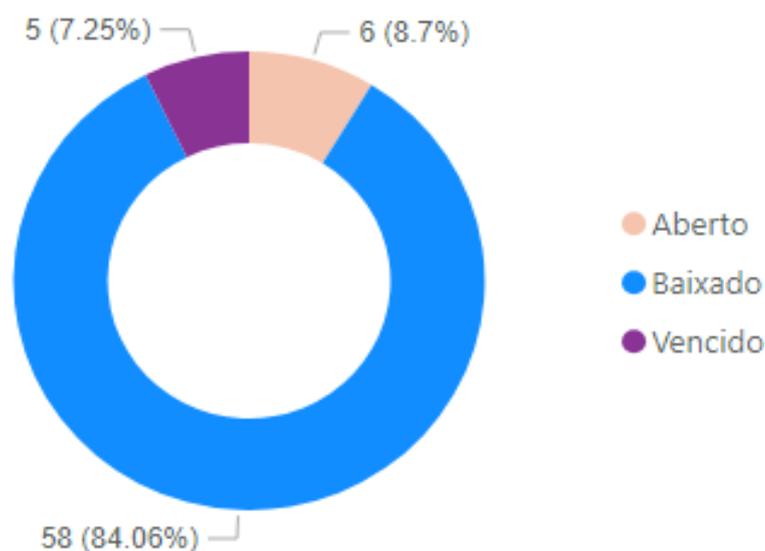
### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2013 a 2023 a ARES-PCJ gerou 13 relatórios técnicos. A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Leme. No Gráfico TEC 3 ainda há o destaque da situação das não conformidades apontadas nas fiscalizações.

**Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades**

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	6	9%
Baixado	58	84%
Vencido	5	7%
Total	69	100%

**Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas, 2018 a 2023**

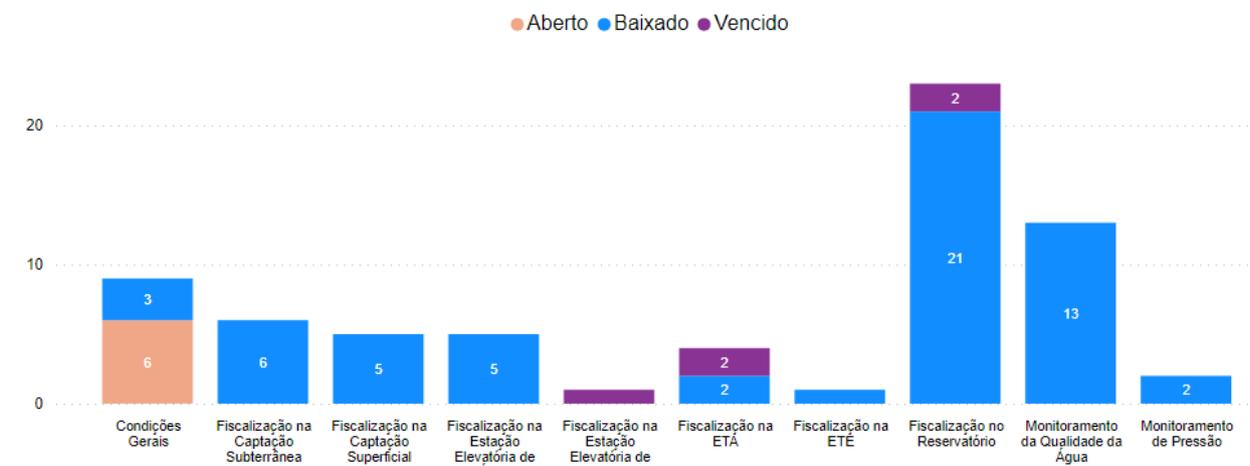


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada na Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 4.

**Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC**

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	23	21	91%
Monitoramento da Qualidade da Água	13	13	100%
Condições Gerais	9	3	33%
Fiscalização na Captação Subterrânea	6	6	100%
Fiscalização na Captação Superficial	5	5	100%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	5	5	100%
Fiscalização na ETA	4	2	50%
Monitoramento de Pressão	2	2	100%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	1	0	0%
Fiscalização na ETE	1	1	100%
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>58</b>	<b>84%</b>

**Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**



### 3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2020 da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Leme. O Relatório 2022 está disponível no site da ARES-PCJ:

<<https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>>.

No Anexo VI, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos.

### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Leme foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

**Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (data base dez/2013)**

Sistema	Emergencial (2014 2016)	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2015-2022)	Longo Prazo (2025-2035)
Abastecimento de Água	6.725.000,00	3.000.000,00	2.831.980,00	16.399.469,32
Esgotamento Sanitário	5.320.000,00	0,00	3.500.000,00	6.530.000,00
<b>Total</b>	<b>12.045.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>6.331.980,00</b>	<b>22.929.469,32</b>

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico 2022, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, que é universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. Tal documento apresenta classificação do PMSB como razoável com sugestão de revisão. O relatório detalhado do município de Leme consta no Anexo V.

### 3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Leme possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, com investimentos em ações, que estão em andamento pela SAECIL, descritos no item 4.

### 3.4. INVESTIMENTOS

#### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2022, a fórmula paramétrica considerou na projeção que a Saecil executaria, totalizando R\$ 5.179.290,36 em recursos próprios. As Tabelas TEC 8 e 9 e as Figuras TEC 1 a TEC 5 mostram a situação de cada investimento previsto e não previsto realizados no período do último reajuste das tarifas.

**Tabela TEC 8** - Investimentos previstos no reajuste anterior realizados ou em andamento

Investimentos	Execução Física (%)	Observações/Valores liquidados em recursos próprios
Substituição de rede- jd. Amália	60%	
Aquisição materiais elétricos- Centrifuga de lodo	100%	
Aquisição 5000 hidrômetros	100%	
Aquisição módulos comunicação	100%	
Receptor rtk	100%	Foi executado um empenho para locação do equipamento pelo período de 30 dias o valor de r\$2.500,00. O equipamento foi adquirido por meio de contrapartida do loteamento.
Reservatório eta	0%	Fase de classificação de proposta

**Tabela TEC 9** - Investimentos não previstos no reajuste anterior realizados

Investimentos	Execução Física (%)	Observações/Valores liquidados em recursos próprios
Equipamentos informática	85%	
Sistema monitoramento ph e flúor	100%	
Macromedidores	0%	Abertura prevista para 14/04/2023. Suspenso em 12/04/2023. 422393,59

### 3.4.2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**Figura TEC 1 – Substituição de rede no Jardim Amália (Fonte: SAECIL)**



**Figura TEC 2 – Aquisição de hidrômetros (Fonte: SAECIL)**



**Figura TEC 3 – Centrifuga de lodo da ETA.**



**Figura TEC 4 – Módulos de comunicação.**



**Figura TEC 5 – Monitoramento de pH e flúor (Fonte: SAEICL).**

### **3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO**

Para a presente revisão tarifária durante os próximos 12 meses, a SAEICL prevê investir R\$ R\$5.540.966,04 em recursos próprios, conforme Tabela TEC 10. O prestador informou via e-mail que R\$850.000,00 serão recursos próprios provenientes do caixa.

**abela TEC 10 – Investimentos regulatórios previstos para o próximo período**

Item	Investimento - Identificação/Nome	Investimento - Descrição Detalhada	Classificação (selecionar da lista)	Cronograma Previsto		Recursos Totais Estimados (R\$) <sup>(3)</sup>		
				Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
4.3.1	Reforma 8 filtros da eta	Serviços especializados de engenharia para reforma e modernização dos 8 filtros, incluindo fornecimento e instalação de blocos dreno, linha injetora e distribuidora de ar comprimido, instalação dos materiais filtrantes e serviços de monitoramento, otimização, racionalização da filtração e da retrolavagem dos filtros com emissão de relatório final orientativo.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Dez/23	Dez/24	R\$ 0,00	R\$ 1.355.960,00	R\$ 1.355.960,00
4.3.2	Reforma dos decantadores da eta	Serviços especializados de engenharia para reforma e modernização dos decantadores 03 e 04 da eta, incluindo fornecimento e instalação de estruturas de suporte e sustentação em madeira de lei e módulos tubulares, modelo de baixa retenção de lodo superficial.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Dez/23	Set/24	R\$ 0,00	R\$ 1.370.880,00	R\$ 1.370.880,00
4.3.3	Saveiros	Aquisição de 7 novas saveiros	VEÍCULOS	Dez/23	Mai/24	R\$ 0,00	R\$ 670.390,00	R\$ 670.390,00
4.3.4	Aquisição equipamentos	Aquisição de equipamentos: 2 máquina de cortar asfalto, 5 bombas de mangote3", 5 motor de acionamento 6.5 hp, 5 sapo	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Jan/24	Ago/24	R\$ 0,00	R\$ 123.416,04	R\$ 123.416,04

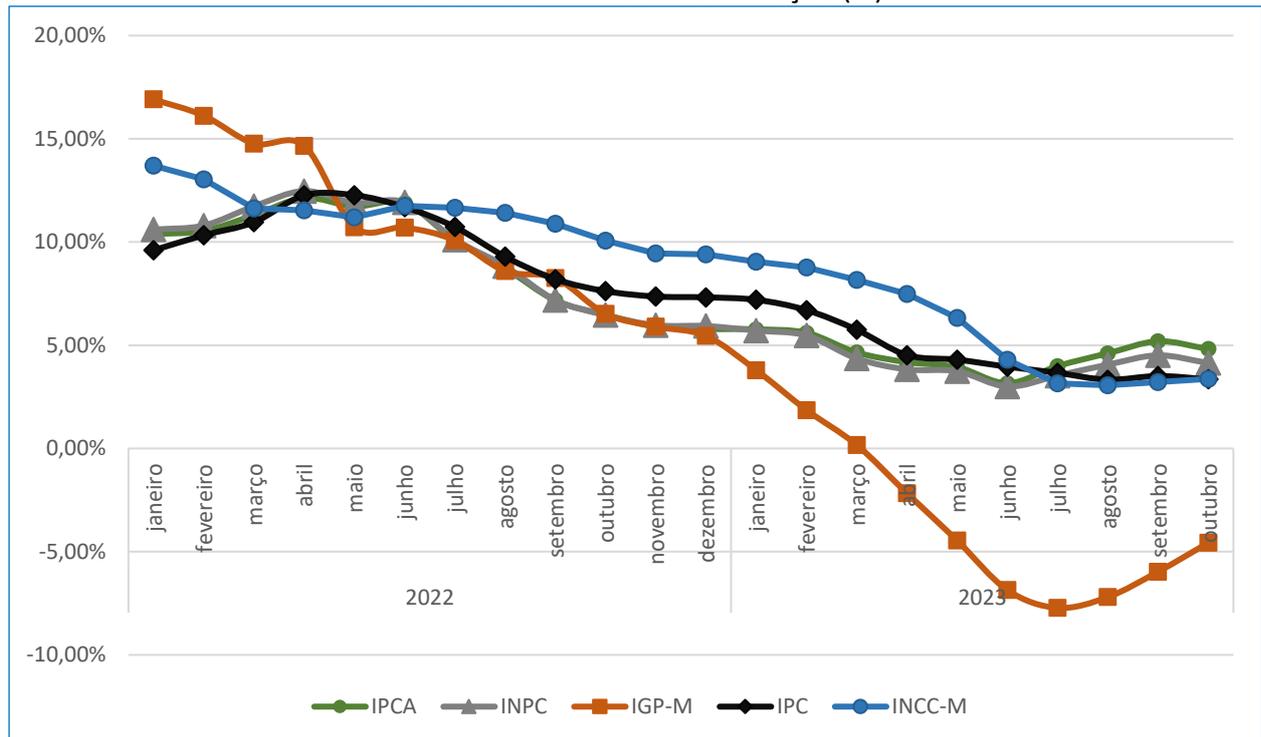
		compactador solo, 2 motor gasolina 6.5hp com redutor, 2 chave de impacto a bateria 18v com chave, 3 cortador multifuncional k770, 1 placa vibratória, 1 betoneira.						
4.3.5	Reforma dos decantadores da eta	Serviços especializados de engenharia para reforma e modernização dos decantadores 01 e 02 da eta, incluindo fornecimento e instalação de estruturas de suporte e sustentação em madeira de lei e módulos tubulares, modelo de baixa retenção de lodo superficial.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Dez/23	Set/24	R\$ 0,00	R\$ 1.048.320,00	R\$ 1.048.320,00
4.3.6	Duas grades mecanizada ete	Duas grades mecanizada tipo esteira para canal de 1500 x 1200 mm com espaçamento de 3 mm livre, com um painel elétrico para comando de duas grades.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Jan/24	Jul/24	R\$ 0,00	R\$ 972.000,00	R\$ 972.000,00

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%).**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base – outubro/2023).

**Tabela ECO 1 – Índices de inflação**

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,82%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,14%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-4,57%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,35%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,37%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAECIL - Leme no período analisado.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

**Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).**



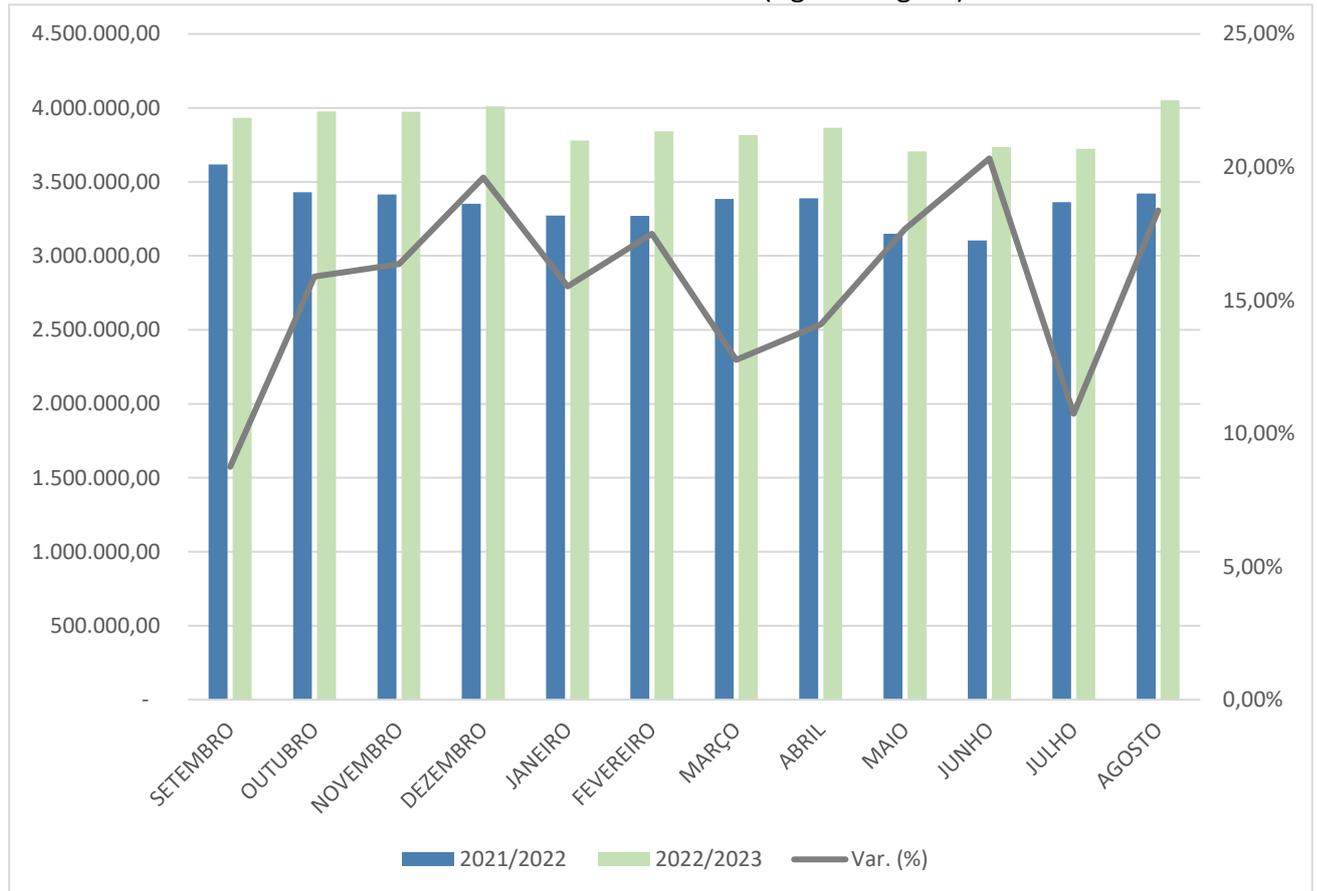
É possível verificar quando se compara os valores acumulados de setembro/2022 a agosto/2023 com os valores de setembro/2021 a agosto/2022, uma variação de 0,13%. Assim, de forma geral o volume faturado se manteve no período em análise.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAECIL - Leme, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de setembro/2022 a agosto/2023 com o período anterior de setembro/2021 a agosto/2022, foi de 15,55%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).**



**Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.**

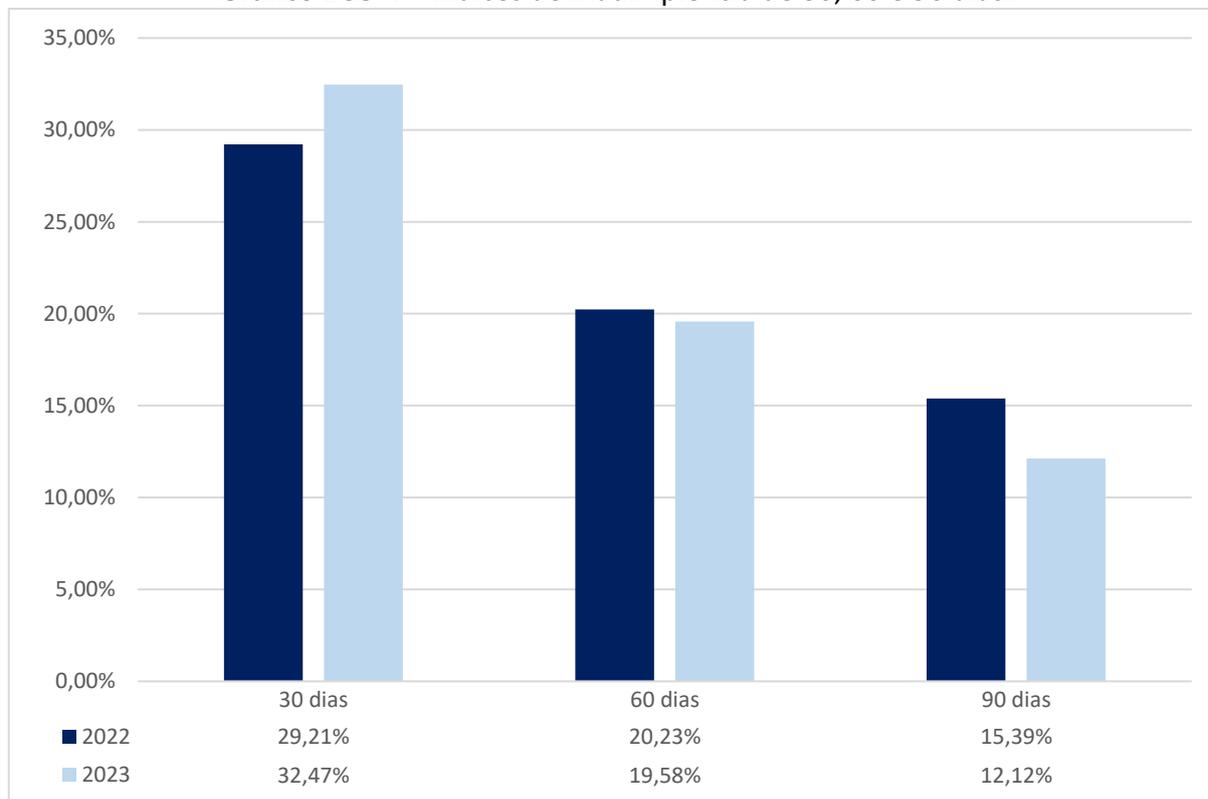
Faturamento		set/2021 a ago/2022	set/2022 a ago/2023	var %
Residencial	Água	15.174.752,59	17.587.501,29	15,90%
	Esgoto	12.797.297,49	14.833.882,89	15,91%
	Total Residencial	27.972.050,08	32.421.384,18	15,91%
	Part. % total	69,64%	69,85%	
Comercial	Água	3.059.686,52	3.612.295,96	18,06%
	Esgoto	2.549.664,13	3.006.162,94	17,90%
	Total Comercial	5.609.350,65	6.618.458,90	17,99%
	Part. % total	13,96%	14,26%	
Industrial	Água	1.444.670,33	1.389.093,71	-3,85%
	Esgoto	1.477.664,94	1.899.192,78	28,53%
	Total Industrial	2.922.335,27	3.288.286,49	12,52%
	Part. % total	7,28%	7,08%	
Pública	Água	711,36	564,16	-20,69%
	Esgoto	604,67	479,54	-20,69%
	Total Pública	1.316,03	1.043,70	-20,69%
	Part. % total	0,00%	0,00%	
Residencial Social	Água	1.968.658,09	2.192.540,00	11,37%
	Esgoto	1.667.700,53	1.858.662,14	11,45%
	Total Res. Social	3.636.358,62	4.051.202,14	11,41%
	Part. % total	9,05%	8,73%	
Demais categorias	Água	14.654,91	17.847,43	21,78%
	Esgoto	12.456,72	15.170,24	21,78%
	Total Demais Cat.	27.111,63	33.017,67	21,78%
	Part. % total	0,07%	0,07%	
<b>Total</b>		<b>40.168.522,28</b>	<b>46.413.393,08</b>	<b>15,55%</b>

Verifica-se maior participação da categoria Residencial na faturamento da SAECIL – Leme. A variação de 15,55% apresentada no período de análise foi influenciada pelo reajuste tarifário anterior de 15,99%, aplicado conforme Resolução ARES-PCJ n.º 445/2022.

#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

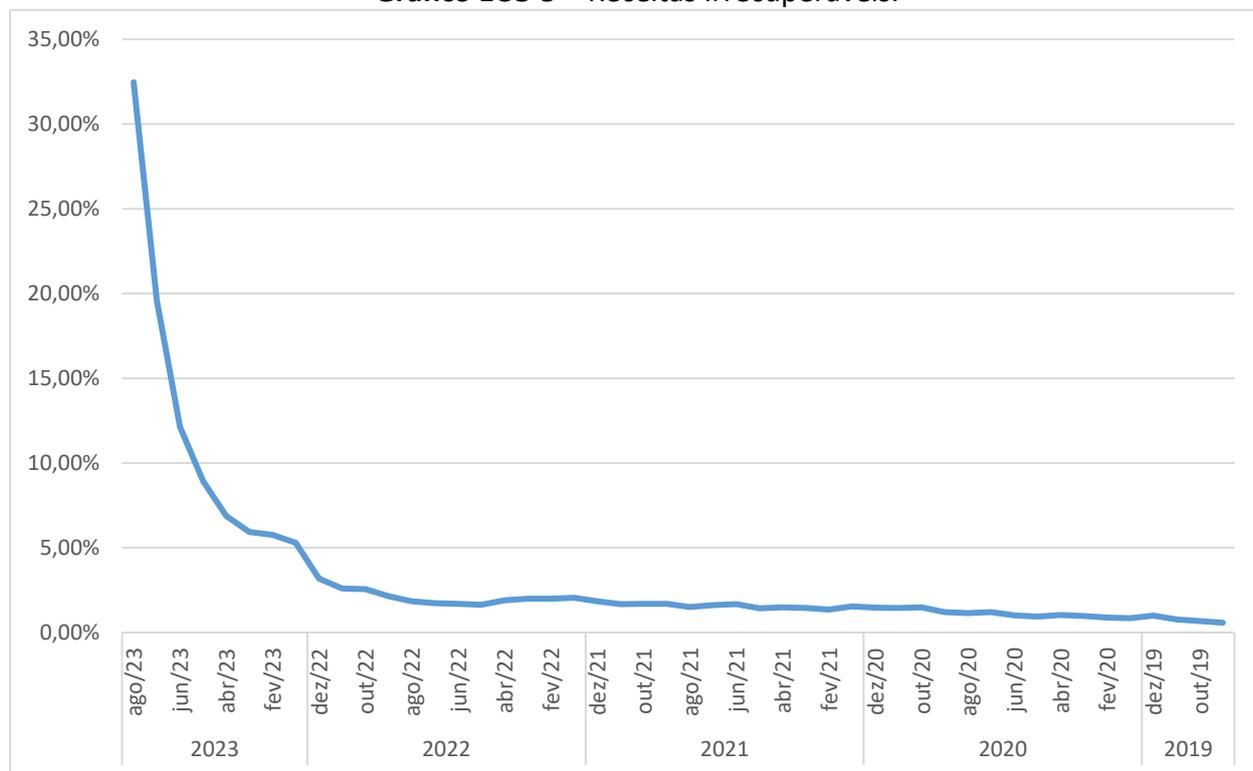
**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.**



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, verifica-se que houve um aumento nos percentuais de inadimplência em 30 dias com relação ao período anterior, o prestador informou que está reestruturando seus procedimentos de notificação de débitos e avisos de corte.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.**



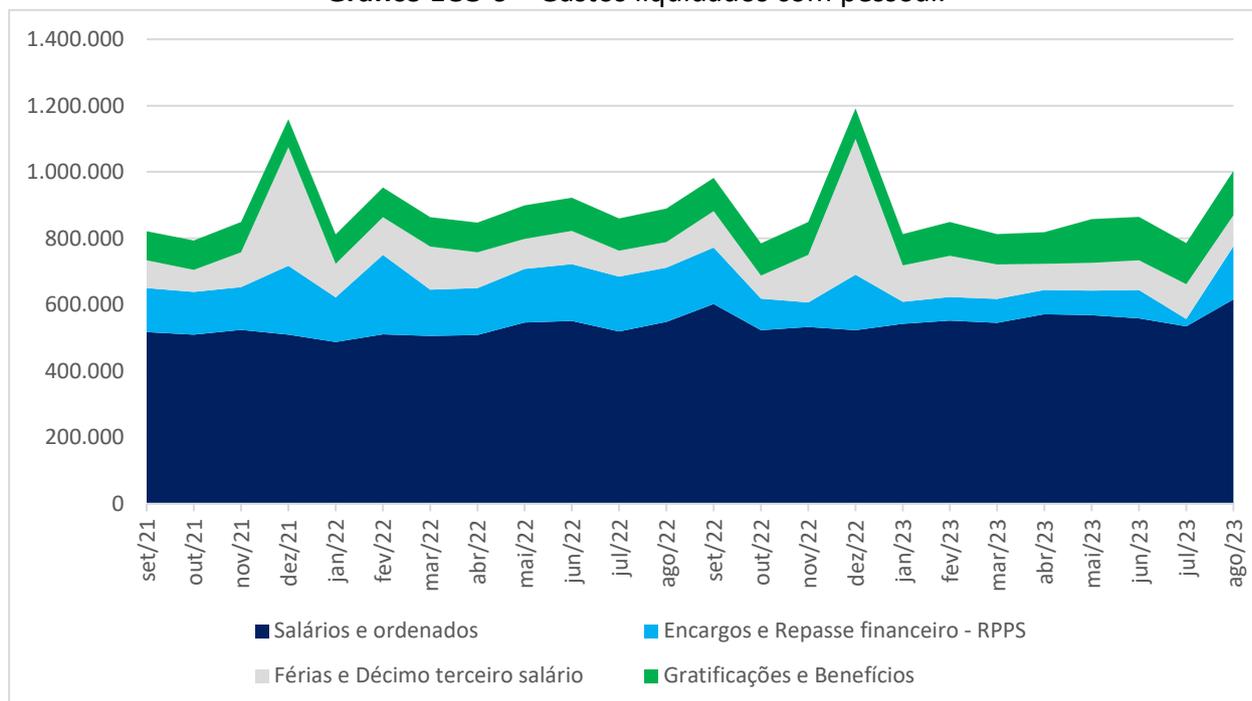
### 4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da SAECIL - Leme. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

#### 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de setembro/2021 a agosto/2023.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.**

**Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.**

Gastos com pessoal	set/2021 a ago/2022	set/2022 a ago/2023	Varição
Salários e ordenados	6.235.061,85	6.668.568,53	6,95%
Encargos e Repasse financeiro - RPPS	1.918.424,38	1.131.271,56	-41,03%
Férias e Décimo terceiro salário	1.409.044,62	1.520.068,59	7,88%
Gratificações e Benefícios	1.108.723,95	1.293.803,10	16,69%
<b>Total</b>	<b>10.671.254,80</b>	<b>10.613.711,78</b>	<b>-0,54%</b>

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente com sua maior liquidação no final de cada exercício.

No período de setembro/2022 a agosto/2023 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de -0,54% nos gastos com pessoal. De acordo com informações do prestador, Lei Complementar n.º 889/2023, houve reajuste salarial de 5,77% com aplicação a partir agosto/2023 e houve a contratação de 7 novos funcionários, porém 10 funcionários foram desligados da Autarquia.

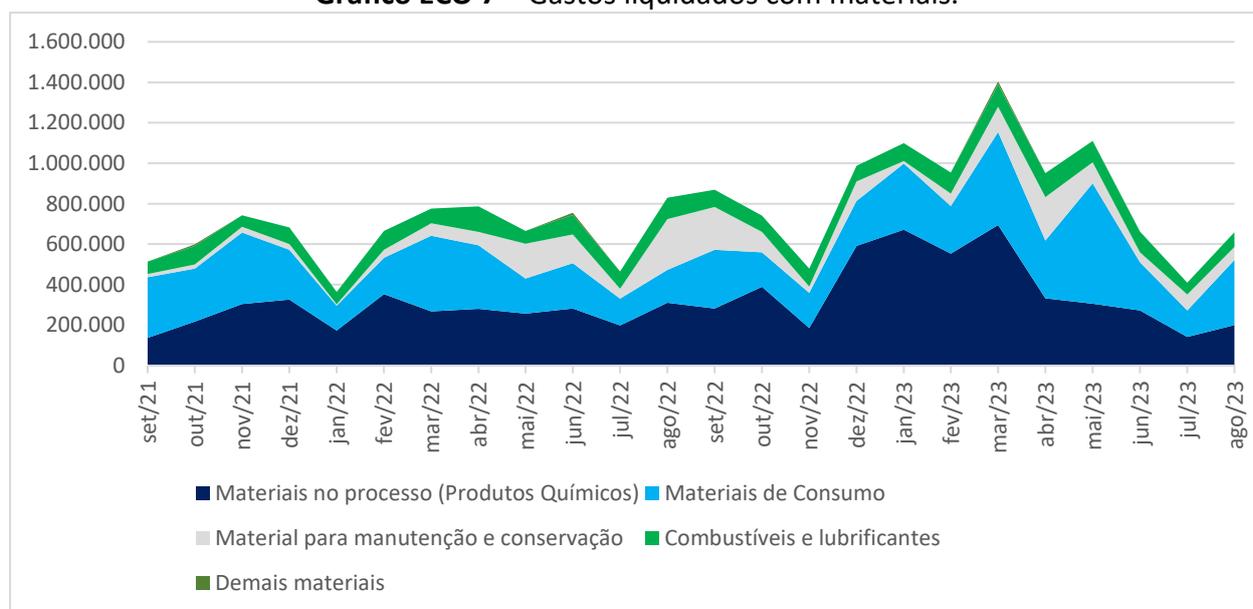
O prestador também esclareceu que a concessão do vale alimentação, conforme Lei Complementar n.º 885/2023, causou impacto nas variações observadas em gratificações de benefícios.

Já com relação aos encargos e repasse financeiro – RPPS, verificou-se que houve uma queda nos valores de repasses financeiros da SAECIL, segundo informações do prestador houve essa variação em função da segregação da massa, conforme Lei Complementar n.º 867/2022.

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de setembro/2021 a agosto/2023.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.**



**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.**

Gastos com materiais	set/2021 a ago/2022	set/2022 a ago/2023	Variação
Materiais no processo (Produtos Químicos)	3.105.603,75	4.624.584,08	48,91%
Materiais de Consumo	2.844.747,98	3.444.052,60	21,07%
Material para manutenção e conservação	880.311,77	1.153.457,59	31,03%
Combustíveis e lubrificantes	999.550,39	1.088.896,71	8,94%
Demais materiais	18.265,00	15.000,00	-17,88%
<b>Total</b>	<b>7.848.478,89</b>	<b>10.325.990,98</b>	<b>31,57%</b>

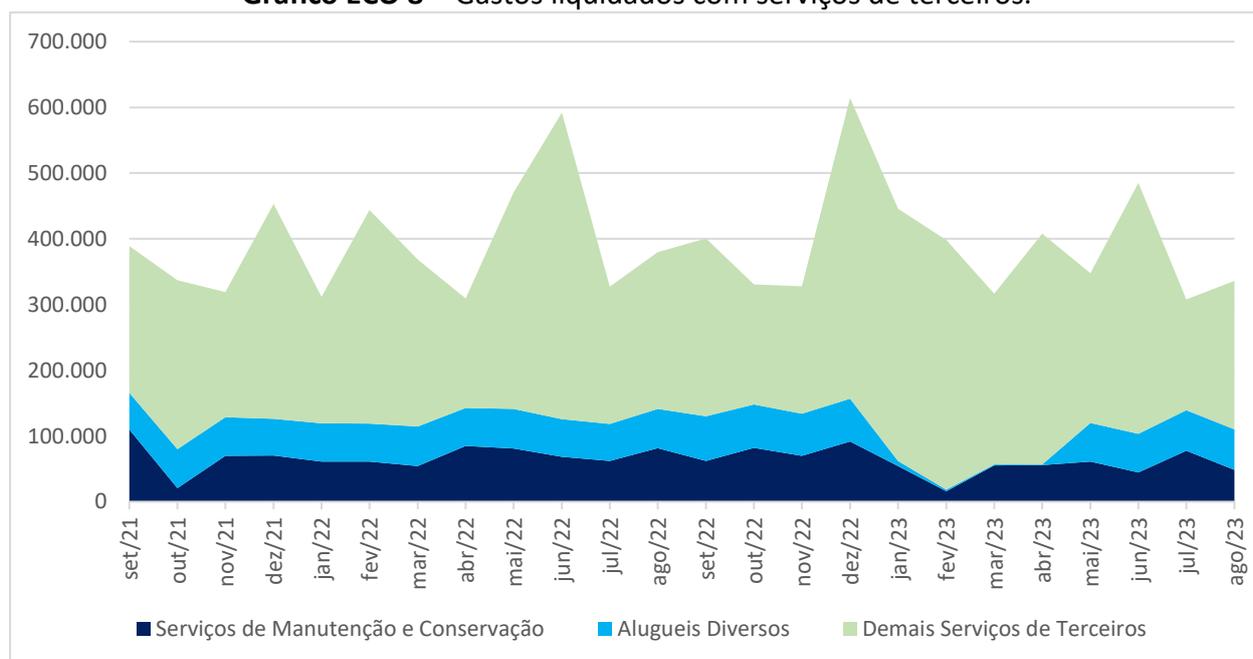
Na comparação dos valores acumulados no período de setembro/2022 a agosto/2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 31,57%. Nota-se uma maior variação em produtos químicos e o prestador esclareceu que o aumento se deve ao fato de maiores dosagens em função das chuvas e conseqüentemente aumento na turbidez da água.

Foi observado também um aumento em aquisições de materiais elétricos e eletrônicos para manutenção e conservação, materiais para manutenção de veículos, assim como materiais para redes de água e esgoto.

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de setembro/2021 a agosto/2023, que referem-se a gastos com manutenção e conservação, alugueis diversos e demais serviços.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.**



**Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.**

Gastos com serviços de terceiros	set/2021 a ago/2022	set/2022 a ago/2023	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	824.821,00	718.156,38	-12,93%
Alugueis Diversos	697.122,63	516.959,98	-25,84%
Demais Serviços de Terceiros	3.179.240,25	3.483.657,62	9,58%
<b>Total</b>	<b>4.701.183,88</b>	<b>4.718.773,98</b>	<b>0,37%</b>

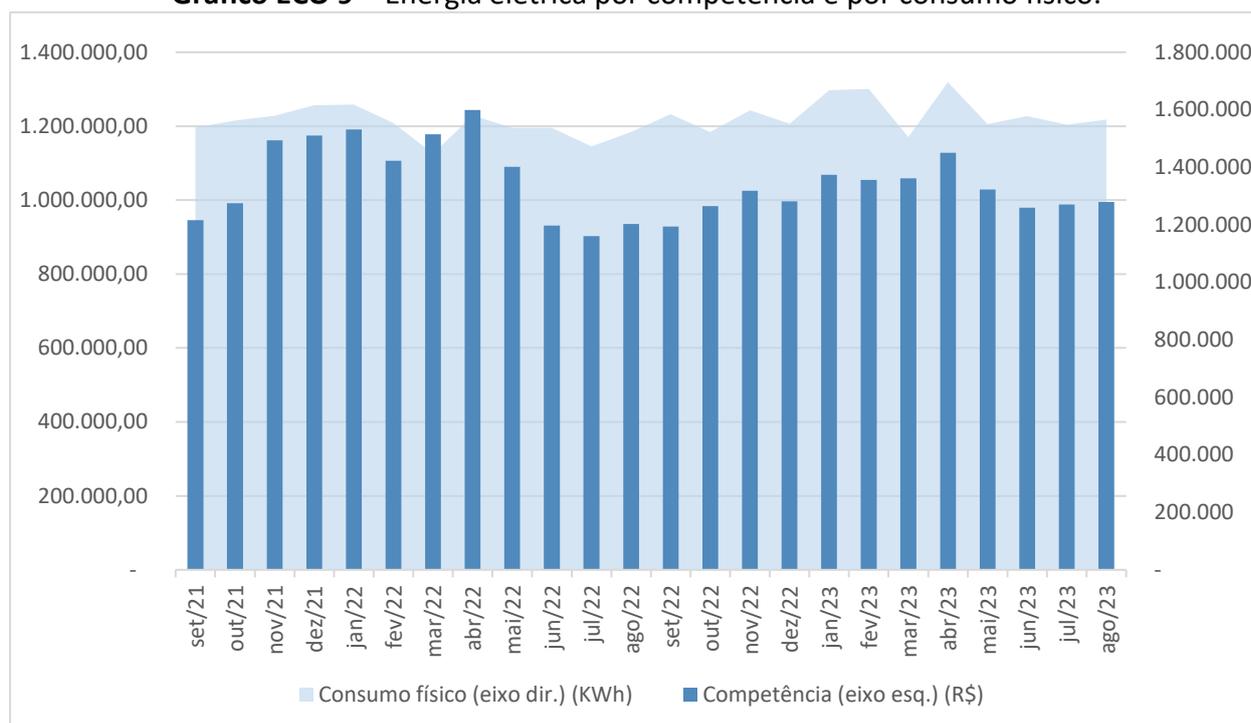
No comparativo do período de setembro/2022 a agosto/2023 com relação aos doze meses anteriores verifica-se de forma geral que o total gasto com serviços de terceiros foi mantido, com uma pequena variação de 0,37%.

No item alugueis diversos ocorreu uma reclassificação no código das despesas apenas no período de janeiro a abril/2023. Em serviços de manutenção e conservação verifica-se uma queda com a variação de -12,93%, contudo na análise detalhada dos dados nota-se maiores gastos com manutenção e conservação de veículos.

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de setembro/2021 a agosto/2023.

**Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.**



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAECIL - Leme. Na comparação do acumulado de setembro/2022 a agosto/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 2,56%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de setembro/2022 a agosto/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -4,79%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 15,77% a partir de agosto/2022 e 7,17% a partir de agosto/2023. Registra-se também o final da vigência da bandeira de escassez hídrica, que ocorreu no período de setembro/2021 a abril/2022.

### 4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left( \frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária  
CMA = Custo Médio Atual  
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

#### 4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de dezembro/2022 a novembro/2023. Desta forma, de dezembro/2022 a agosto/2023 tem-se valores realizados e de setembro a novembro/2023 são utilizados valores projetados.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

#### 4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

#### 4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

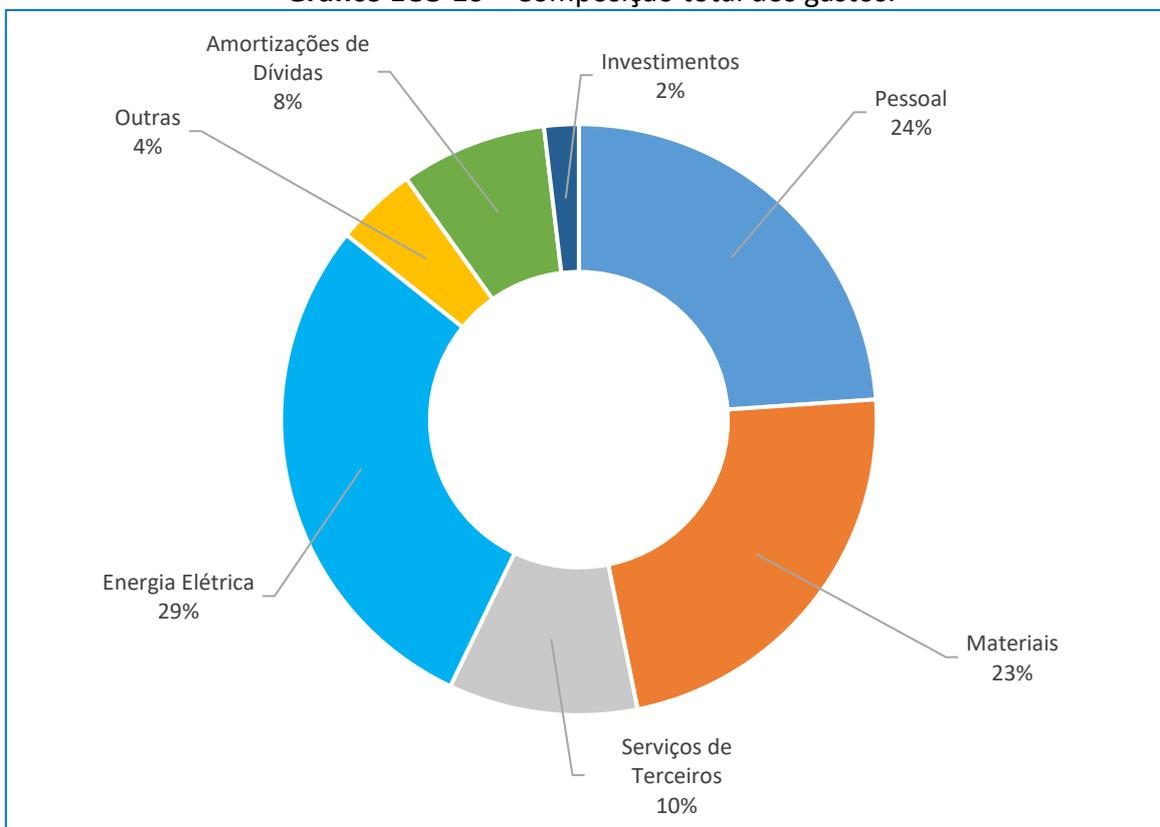
Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de dezembro/2022 a novembro/2023.

**Tabela ECO 6** – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO		VALOR PROJETADO
	DEZ/22	SET/23	VALOR TOTAL (R\$)
	AGO/23	NOV/23	
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>31.287.482,55</b>	<b>9.449.256,31</b>	<b>40.736.738,86</b>
1.1 Pessoal	7.996.767,23	2.804.521,78	10.801.289,01
1.2 Materiais	8.236.960,70	2.120.231,68	10.357.192,38
1.3 Serviços de Terceiros	3.659.876,15	978.829,02	4.638.705,17
1.4 Energia Elétrica	9.740.064,92	3.200.280,61	12.940.345,53
1.5 Outras	1.653.813,55	345.393,22	1.999.206,77
<b>2. DAP</b>	<b>2.705.628,61</b>	<b>882.798,26</b>	<b>3.588.426,87</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.705.628,61	882.798,26	3.588.426,87
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>531.187,86</b>	<b>317.152,91</b>	<b>848.340,77</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>34.531.532,39</b>	<b>11.510.510,80</b>	<b>46.042.043,19</b>
<b>5. Outras Receitas</b>	<b>2.693.045,47</b>	<b>897.681,82</b>	<b>3.590.727,29</b>
<b>6. Recursos para Investimentos (Externos)</b>	<b>20.685,70</b>	<b>0,00</b>	<b>20.685,70</b>
<b>7. Volume Faturado (m<sup>3</sup>)</b>	<b>11.066.235</b>	<b>3.688.745</b>	<b>14.754.980</b>
Custo médio atual (R\$/m <sup>3</sup> )	2,8746	2,6436	2,8168
Tarifa média praticada (R\$/m <sup>3</sup> )	3,1204	3,1204	3,1204
Defasagem tarifária (%)	-7,88%	-15,28%	-9,73%

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -9,73% (nove inteiros e setenta e três centésimos por cento negativo) no período analisado.

**Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.**



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal e energia elétrica.

#### **4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2022 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 11.770.339,24 e em 2023, até o mês de agosto, o saldo acumulado foi de R\$ 14.425.848,85.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público<sup>2</sup>:

*São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

#### **4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS**

Em junho/2022 foi publicada a Resolução ARES-PCJ nº 435, que foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período. De acordo com a Agenda Regulatória da Agência a SAECIL – Leme tem sua revisão tarifária prevista para o próximo ciclo tarifário, sendo assim, neste momento, permanece o cálculo conforme a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, considerando um período determinado para transição de metodologia.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015 para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 12 meses, dezembro/2023 a novembro/2024, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

---

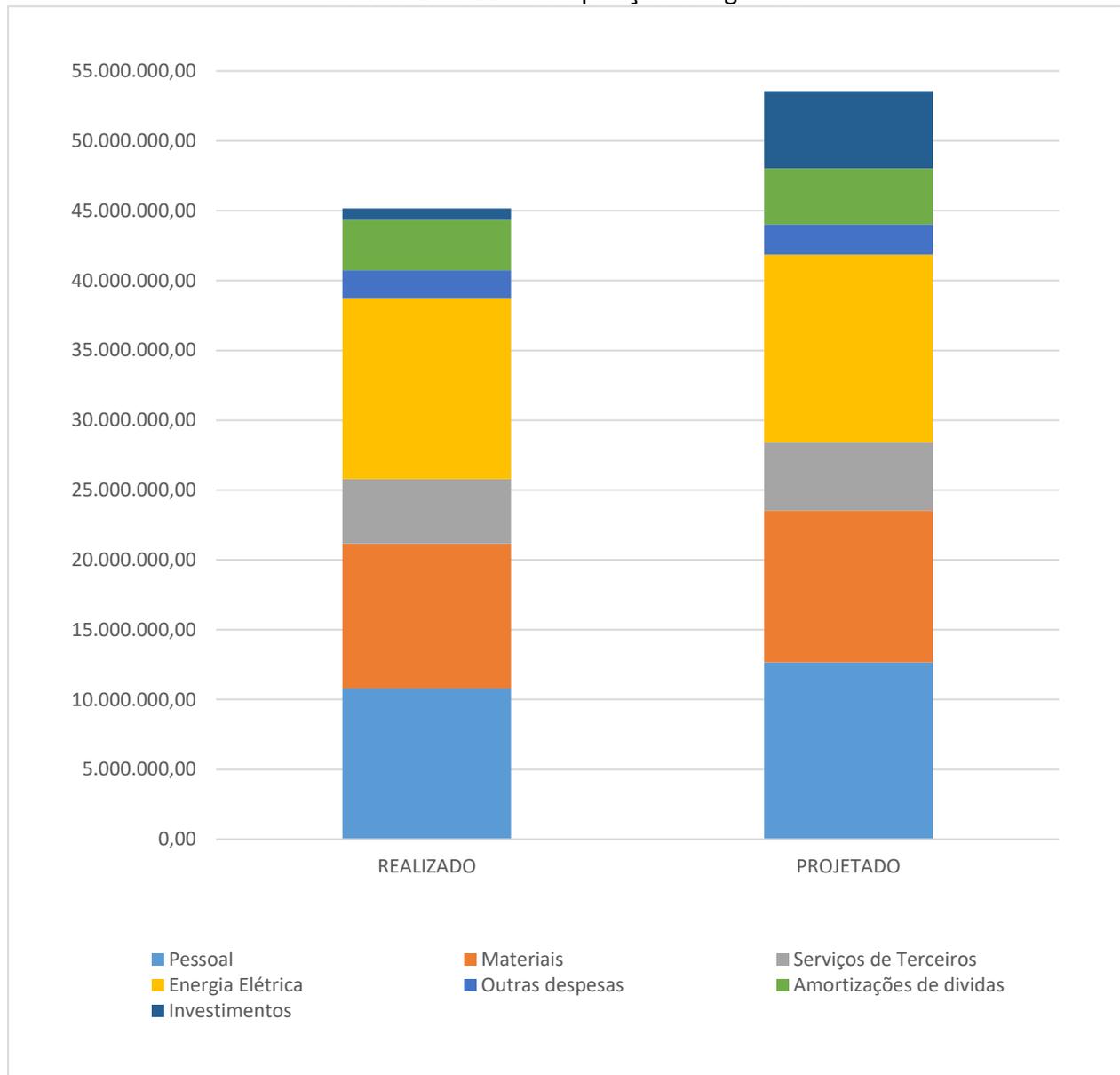
<sup>2</sup>SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2021. Disponível em: < [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:41943](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943)>.

**Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).**

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.		PROJETADOS
	dez/2022		dez/2023
	nov/2023		nov/2024
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>40.736.738,86</b>		<b>44.037.357,02</b>
1.1 Pessoal	10.801.289,01		12.678.381,50
1.1.1. Pessoal	10.801.289,01		11.926.469,88
1.1.2. Contratações	0,00		751.911,62
1.2 Materiais	10.357.192,38		10.856.409,05
1.3 Serviços de Terceiros	4.638.705,17		4.882.341,32
1.4 Energia Elétrica	12.940.345,53		13.440.880,22
1.5 Outras	1.999.206,77		2.179.344,93
<b>2. DAP</b>	<b>3.588.426,87</b>		<b>3.987.821,17</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00		0,00
2.2 Amortização de Dívidas	3.588.426,87		3.467.546,08
2.3 Provisões	0,00		520.275,09
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>848.340,77</b>		<b>5.540.966,04</b>
<b>4. Outras Receitas</b>	<b>3.590.727,29</b>		<b>3.662.541,84</b>
<b>5. Recursos para Invest. (Externos)</b>	<b>20.685,70</b>		<b>0,00</b>
<b>6. Variações Tarifárias a Compensar</b>	<b>0,00</b>		<b>850.000,00</b>
<b>7. Volume Faturado (m³)</b>	<b>14.754.980</b>		<b>14.754.980</b>

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

**Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.**



#### **4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO**

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (dezembro/2023 a novembro/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### **4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP**

- **PESSOAL:** na presente análise, foi realizada a projeção com base no histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários, benefícios, encargos e novas contratações de acordo com os documentos apresentados pelo prestador.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução, com base nos contratos vigentes, dos principais componentes como produtos químicos, materiais para manutenção e conservação e materiais de consumo, sendo considerado que os maiores contratos devem ser mantidos no próximo período tarifário com atualização inflacionária.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela SAECIL - Leme tendem a se manter ao longo do próximo período tarifário, desta forma foi considerada a média de execução com atualização inflacionária.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, considerando o reajuste aplicado pela concessionária.
- **OUTRAS DESPESAS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período aqueles que tendem a se manter com atualização inflacionária. Neste item também foram projetados os valores de precatórios e sentenças judiciais, de acordo com documentos enviados pelo prestador.
- **AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortizações referentes a contratos de financiamentos, de acordo com as informações e documentos apresentados pela Autarquia.
- **PROVISÕES:**
  - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 1,13% de acordo com relatórios de valores faturados e não arrecadados apresentados pelo prestador.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Nesta análise, considerando as informações do prestador de serviços, foi incluído o total de R\$ 850.000,00 de disponibilidades financeiras para utilização na execução de investimentos.

##### **4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS**

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 5.540.966,04 com recursos próprios. O prestador

informou que utilizará recursos constantes nas disponibilidades financeiras no montante de R\$ 850.000,00, já considerados no item variações tarifárias a compensar.

#### 4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- OUTRAS RECEITAS: considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- VOLUME FATURADO: para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

#### 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPS<sub>t</sub> = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC<sub>t</sub> = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(44.037.357,02 + 3.987.821,17 + 5.540.966,04) \times 1] - 3.662.541,84 - 850.000,00}{(1+0)^1} \\ 14.754.980 / (1+0)^1$$

$$TMN = \frac{49.053.602,39}{14.754.980}$$

<b>TMN = 3,3245 R\$/m<sup>3</sup></b>
---------------------------------------

#### 4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de dezembro/2022 a agosto/2023 no valor de 3,1204 R\$/m<sup>3</sup>, conforme já demonstrado.

#### 4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left( \frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left( \frac{3,3245}{3,1204} - 1 \right) \times 100$$

<b>CT = 6,54%</b>
-------------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos projetados no presente reajuste tarifário;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Leme, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Leme, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela SAECIL em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Leme.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a SAECIL afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a SAECIL deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Leme, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 05 de dezembro de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

## ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 X 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	1.301.857,00	-	1.243.380,00	0,06%	-4,49%
OUTUBRO	1.250.977,00	-3,91%	1.252.593,00	0,74%	0,13%
NOVEMBRO	1.246.540,00	-0,35%	1.253.285,00	0,06%	0,54%
DEZEMBRO	1.240.199,00	-0,51%	1.269.959,00	1,33%	2,40%
JANEIRO	1.234.801,00	-0,44%	1.229.889,00	-3,16%	-0,40%
FEVEREIRO	1.219.626,00	-1,23%	1.230.860,00	0,08%	0,92%
MARÇO	1.254.301,00	2,84%	1.221.419,00	-0,77%	-2,62%
ABRIL	1.255.315,00	0,08%	1.230.898,00	0,78%	-1,95%
MAIO	1.168.921,00	-6,88%	1.195.894,00	-2,84%	2,31%
JUNHO	1.146.180,00	-1,95%	1.199.536,00	0,30%	4,66%
JULHO	1.235.544,00	7,80%	1.206.930,00	0,62%	-2,32%
AGOSTO	1.242.593,00	0,57%	1.280.850,00	6,12%	3,08%
<b>TOTAL</b>	<b>14.796.854,00</b>		<b>14.815.493,00</b>		<b>0,13%</b>

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 X 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	3.617.103,27	-	3.933.502,33	14,94%	8,75%
OUTUBRO	3.430.336,67	-5,16%	3.975.318,81	1,06%	15,89%
NOVEMBRO	3.414.495,35	-0,46%	3.973.039,55	-0,06%	16,36%
DEZEMBRO	3.353.271,84	-1,79%	4.010.924,39	0,95%	19,61%
JANEIRO	3.272.373,69	-2,41%	3.780.314,53	-5,75%	15,52%
FEVEREIRO	3.270.011,61	-0,07%	3.842.215,30	1,64%	17,50%
MARÇO	3.384.120,21	3,49%	3.816.100,92	-0,68%	12,76%
ABRIL	3.388.492,36	0,13%	3.866.160,02	1,31%	14,10%
MAIO	3.148.874,83	-7,07%	3.705.571,60	-4,15%	17,68%
JUNHO	3.104.546,93	-1,41%	3.735.584,69	0,81%	20,33%
JULHO	3.362.628,92	8,31%	3.723.732,36	-0,32%	10,74%
AGOSTO	3.422.266,60	1,77%	4.050.928,58	8,79%	18,37%
<b>TOTAL</b>	<b>40.168.522,28</b>		<b>46.413.393,08</b>		<b>15,55%</b>

**Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 X 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	821.068,34	-	982.513,58	10,40%	19,66%
OUTUBRO	793.804,62	-3,32%	784.764,55	-20,13%	-1,14%
NOVEMBRO	849.614,86	7,03%	849.666,42	8,27%	0,01%
DEZEMBRO	1.159.253,83	36,44%	1.191.639,91	40,25%	2,79%
JANEIRO	812.024,28	-29,95%	813.103,39	-31,77%	0,13%
FEVEREIRO	953.051,61	17,37%	849.164,09	4,43%	-10,90%
MARÇO	863.252,42	-9,42%	812.711,57	-4,29%	-5,85%
ABRIL	847.844,11	-1,78%	818.395,24	0,70%	-3,47%
MAIO	899.379,52	6,08%	858.337,16	4,88%	-4,56%
JUNHO	922.545,41	2,58%	864.523,81	0,72%	-6,29%
JULHO	859.476,98	-6,84%	786.018,79	-9,08%	-8,55%
AGOSTO	889.938,82	3,54%	1.002.873,27	27,59%	12,69%
<b>TOTAL</b>	<b>10.671.254,80</b>		<b>10.613.711,78</b>		<b>-0,54%</b>

**Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 X 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	514.462,55	-	869.315,17	4,73%	68,98%
OUTUBRO	599.752,72	16,58%	740.546,42	-14,81%	23,48%
NOVEMBRO	743.303,00	23,93%	479.168,69	-35,30%	-35,54%
DEZEMBRO	682.219,11	-8,22%	987.865,97	106,16%	44,80%
JANEIRO	364.833,96	-46,52%	1.099.778,60	11,33%	201,45%
FEVEREIRO	665.102,25	82,30%	953.611,92	-13,29%	43,38%
MARÇO	776.349,03	16,73%	1.404.035,65	47,23%	80,85%
ABRIL	787.674,08	1,46%	950.623,26	-32,29%	20,69%
MAIO	665.110,50	-15,56%	1.110.209,83	16,79%	66,92%
JUNHO	755.049,66	13,52%	662.560,95	-40,32%	-12,25%
JULHO	464.589,15	-38,47%	409.360,70	-38,22%	-11,89%
AGOSTO	830.032,88	78,66%	658.913,82	60,96%	-20,62%
<b>TOTAL</b>	<b>7.848.478,89</b>		<b>10.325.990,98</b>		<b>31,57%</b>

**Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	389.023,81	-	400.591,24	5,46%	2,97%
OUTUBRO	336.736,73	-13,44%	330.793,64	-17,42%	-1,76%
NOVEMBRO	318.888,08	-5,30%	327.512,95	-0,99%	2,70%
DEZEMBRO	453.111,19	42,09%	614.319,22	87,57%	35,58%
JANEIRO	311.959,46	-31,15%	445.864,44	-27,42%	42,92%
FEVEREIRO	443.874,81	42,29%	398.090,52	-10,71%	-10,31%
MARÇO	368.752,06	-16,92%	316.804,99	-20,42%	-14,09%
ABRIL	309.101,44	-16,18%	407.990,20	28,78%	31,99%
MAIO	470.490,98	52,21%	347.892,48	-14,73%	-26,06%
JUNHO	591.894,66	25,80%	485.246,43	39,48%	-18,02%
JULHO	327.481,59	-44,67%	307.712,48	-36,59%	-6,04%
AGOSTO	379.869,07	16,00%	335.955,39	9,18%	-11,56%
<b>TOTAL</b>	<b>4.701.183,88</b>		<b>4.718.773,98</b>		<b>0,37%</b>

**Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.**
**Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	1.537.723	-	1.584.168	4,09%	3,02%
OUTUBRO	1.562.954	1,64%	1.521.916	-3,93%	-2,63%
NOVEMBRO	1.579.455	1,06%	1.597.512	4,97%	1,14%
DEZEMBRO	1.615.301	2,27%	1.550.916	-2,92%	-3,99%
JANEIRO	1.618.443	0,19%	1.668.019	7,55%	3,06%
FEVEREIRO	1.553.307	-4,02%	1.672.820	0,29%	7,69%
MARÇO	1.447.129	-6,84%	1.504.773	-10,05%	3,98%
ABRIL	1.580.710	9,23%	1.696.064	12,71%	7,30%
MAIO	1.536.705	-2,78%	1.549.943	-8,62%	0,86%
JUNHO	1.536.864	0,01%	1.577.874	1,80%	2,67%
JULHO	1.472.458	-4,19%	1.548.522	-1,86%	5,17%
AGOSTO	1.521.916	3,36%	1.565.585	1,10%	2,87%
<b>TOTAL</b>	<b>18.562.965</b>		<b>19.038.112</b>		<b>2,56%</b>

**Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	945.899,52	-	928.280,80	-0,75%	-1,86%
OUTUBRO	991.881,24	4,86%	983.915,98	5,99%	-0,80%
NOVEMBRO	1.161.687,56	17,12%	1.025.330,65	4,21%	-11,74%
DEZEMBRO	1.174.244,79	1,08%	997.105,17	-2,75%	-15,09%
JANEIRO	1.190.973,91	1,42%	1.068.720,42	7,18%	-10,27%
FEVEREIRO	1.106.734,79	-7,07%	1.054.255,35	-1,35%	-4,74%
MARÇO	1.177.986,33	6,44%	1.059.231,96	0,47%	-10,08%
ABRIL	1.243.299,51	5,54%	1.128.239,22	6,51%	-9,25%
MAIO	1.089.636,91	-12,36%	1.028.392,58	-8,85%	-5,62%
JUNHO	930.890,66	-14,57%	979.377,16	-4,77%	5,21%
JULHO	902.719,09	-3,03%	988.012,20	0,88%	9,45%
AGOSTO	935.289,37	3,61%	994.790,19	0,69%	6,36%
<b>TOTAL</b>	<b>12.851.243,68</b>		<b>12.235.651,68</b>		<b>-4,79%</b>

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b>	
			<b>COLETA E AFASTAMENTO</b>	<b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b>
De 0 a 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	31,61	23,71	26,87
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	3,61	2,71	3,07
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9,73	7,3	8,27

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b>	
			<b>COLETA E AFASTAMENTO</b>	<b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b>
De 0 a 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	15,81	11,86	13,44
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2,71	2,03	2,3
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9,73	7,3	8,27

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b>	
			<b>COLETA E AFASTAMENTO</b>	<b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b>
De 0 a 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	41,60	31,2	35,36
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,31	3,98	4,51
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	7,98	5,98	6,78
De 31 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9,75	7,31	8,29
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	14,32	10,74	12,17
Acima de 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	17,09	12,82	14,53

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b>	
			<b>COLETA E AFASTAMENTO</b>	<b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b>
De 0 a 15 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	127,86	95,89	108,68
De 16 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9,84	7,38	8,37
De 31 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	10,58	7,93	8,99
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	13,96	10,47	11,86
De 101 a 500 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	14,44	10,83	12,27
De 501 a 1000 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	15,40	11,55	13,09
Acima de 1000 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	16,14	12,11	13,72

<b>CATEGORIA INSUMO DE PRODUÇÃO</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b>	
			<b>COLETA E AFASTAMENTO</b>	<b>COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO</b>
De 0 a 15 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	127,86	95,89	108,68
De 16 a 1000 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	10,57	7,93	8,98
Acima de 1000 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	11,31	8,49	9,62

CATEGORIA CLUBES RECREATIVOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	35,63	26,72	30,28
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	3,81	2,86	3,24
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,02	3,76	4,27
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	6,49	4,87	5,52
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	6,58	4,94	5,6
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	6,85	5,14	5,82
Acima de 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	7,64	5,73	6,49

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	31,61	23,71	26,87
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	3,61	2,71	3,07
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9,73	7,3	8,27

CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	31,61	23,71	26,87
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	3,61	2,71	3,07
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	4,61	3,46	3,92
De 31 a 40 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,92	4,44	5,04
De 41 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	6,18	4,63	5,25
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8,26	6,19	7,02
Acima de 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9,73	7,3	8,27

CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 m <sup>3</sup> (mínimo)	Mês	41,60	31,2	35,36
De 11 a 20 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5,31	3,98	4,51
De 21 a 30 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	7,98	5,98	6,78
De 31 a 50 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	9,75	7,31	8,29
De 51 a 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	14,32	10,74	12,17
Acima de 100 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	17,09	12,82	14,53

Obs.: As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 75% do valor das Tarifas de Água e as Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 85% do valor das Tarifas de Água.

## **ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial Normal.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 31,61) = **R\$ 31,61**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 31,61) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,61 = R\$ 36,10) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,61 = R\$ 23,05)

Tarifa de Água = (R\$ 31,61 + R\$ 36,10 + R\$ 23,05) = **R\$ 90,76**

### **2) TARIFA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO**

A Tarifa de Coleta e Afastamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 23,71) = **R\$ 23,71**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 23,71) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 2,71 = R\$ 27,10) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,46 = R\$ 17,30)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 23,71 + 27,10 + R\$ 17,30) = **R\$ 68,11**

### **3) TARIFA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO**

A Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 26,87) = **R\$ 26,87**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 26,87) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,07 = R\$ 30,70) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,92 = R\$ 19,60)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 26,87 + R\$ 30,70 + R\$ 19,60) = **R\$ 77,17**

### **4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO ou ÁGUA + COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento ou Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto) observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

**Água + Coleta e Afastamento**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,61) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,71)

Tarifa Total = (R\$ 31,61 + R\$ 23,71)

**Tarifa Total = R\$ 55,32**

**Água + Coleta, Afastamento e Tratamento**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,61) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,87)

Tarifa Total = (R\$ 31,61 + R\$ 26,87)

**Tarifa Total = R\$ 58,48**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

**Água + Coleta e Afastamento**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 90,76) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 68,11)

Tarifa Total = (R\$ 90,76 + R\$ 68,11)

**Tarifa Total = R\$ 158,87**

**Água + Coleta, Afastamento e Tratamento**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 90,76) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 77,17)

Tarifa Total = (R\$ 90,76 + R\$ 77,17)

**Tarifa Total = R\$ 167,93**

**ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligação Padrão	92,18
1.1	Substituição de cavalete de PVC ou de ferro para Caixa Padrão	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL	
1.2	Substituição de Padrão para os demais casos não descritos no item 1.1	92,18
2	Ligação de água até a calçada - até 8 metros	372,34
3	Ligação de esgoto - até 8 metros	464,77
4	Ligação de água completa - até 8 metros	464,77
5	Ligação de água com rede na calçada	184,57
6	Ligação de esgoto com rede na calçada	184,57
7	Substituição de canalização de água com cavalete	464,77
	Em caso de manutenção, contando que o usuário não tenha dado causa	Gratuito
8	Mudança de padrão com distância superior à 1 (um) metro	92,18
	Será acrescida a importância de R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos) por metro linear, arredondando a fração para maior	
9	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto sem asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	727,13
10	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto com asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	1.065,02
11	Caminhão de Água da SAECIL entregue no Município	409,33
	Em caso de interesse social pode-se haver, desde que justificadamente, redução e/ou isenção do pagamento deste valor	
12	Caminhão de água a ser retirado pelo requisitante por m <sup>3</sup>	20,60
13	Desentupimento de Esgoto na ligação (calçada)	91,73
14	Elaboração de orçamento para execução de redes de água - lote de terreno por m <sup>2</sup>	0,67
15	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de água, memoriais descritivos em lote de terreno por m <sup>2</sup>	0,75
15.1	Serviços de análise e parecer sobre projetos redes de esgoto, memoriais descritivos em lote de terreno por m <sup>2</sup>	0,75
15.2	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de galerias de águas pluviais, memoriais descritivos em lote de terreno por m <sup>2</sup>	0,75
16	Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes por m <sup>2</sup>	0,67
17	Serviços de análise e parecer sobre projeto, memoriais descritivos de edifícios com unidades por m <sup>2</sup>	1,37
18	Serviços de fiscalização e aprovação de instalações de redes de água e esgoto em loteamentos (por lote)	67,50
19	Vistoria e emissão de habite-se	37,83
20	Conserto de calçada em virtude de corte (por m <sup>2</sup> , mínimo de 1 m <sup>2</sup> )	71,79

ITEM	SERVIÇO	VALOR
21	Mão de Obra/Hora	
	a) Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	38,46
	b) Motorista	33,33
	c) Pedreiro	32,14
	d) Encanador	33,33
	e) Oficial de Manutenção	32,14
22	Horas de Máquinas e caminhões	
	a) Retroescavadeira	188,01
	b) Escavadeira Hidráulica	387,59
	c) Caminhão	188,01
	d) Caminhão Munck	387,59
	e) Carreta Prancha	387,59
23	Sucção de fossa com caminhão hidro vácuo de 3m <sup>3</sup> (por viagem)	348,69
24	Ligação provisória para diversos fins (até 30 dias)	213,14
25	Desativação da ligação ou Reativação da ligação	52,38
26	Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo Interessado	Gratuito
27	Troca de hidrômetro por desgaste natural	Gratuito
27.1	Caixa Padrão de proteção para hidrômetro e Kit de conexões para Caixa Padrão a serem utilizadas exclusivamente em conformidade ao item 1.1	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.	
28	Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto com caminhão próprio (por m <sup>3</sup> )	17,49
29	Ligações de Água e ou Esgoto acima de 8 metros lineares, será cobrado 1/8 do valor da ligação para cada metro adicional	
30	Busca de vazamentos internos com equipamento específico	113,78
<b>Notas:</b>	<p>1 - Os preços de materiais empregados pela SAECIL na execução de qualquer serviço serão cobrados de acordo com o valor de custo acrescido de 20% de Taxa de Administração.</p> <p>2 - Serviços e materiais poderão ser parcelados de acordo com Portaria emitida pela SAECIL.</p> <p>3 - Cabe à SAECIL a escolha do tipo de padrão de ligação e forma de instalação a ser utilizado em todas as ligações de água do município, abrangidas e interligadas às redes de distribuição de água, e também o tipo de proteção de hidrômetro ou interligação das redes internas do imóvel, podendo ser adotado mais de um tipo de instalação a critério da SAECIL.</p>	

ITEM	EXPEDIENTE	VALOR
1	Certidões, atestados e declarações:	
	a) Uma lauda	36,88
	b) Por lauda excedente	10,67
	c) Buscas por ano	36,88
2	Expedição de 2º via de aviso-recibo	1,97
3	Declaração de quitação anual - Lei Federal n.º 12.007/09	Gratuito
4	Envio de contas pelo Correios	2,45

## ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LEME DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEMAMENTO BÁSICO DE 2022

Leme





População (2018)  
**102.412 hab**



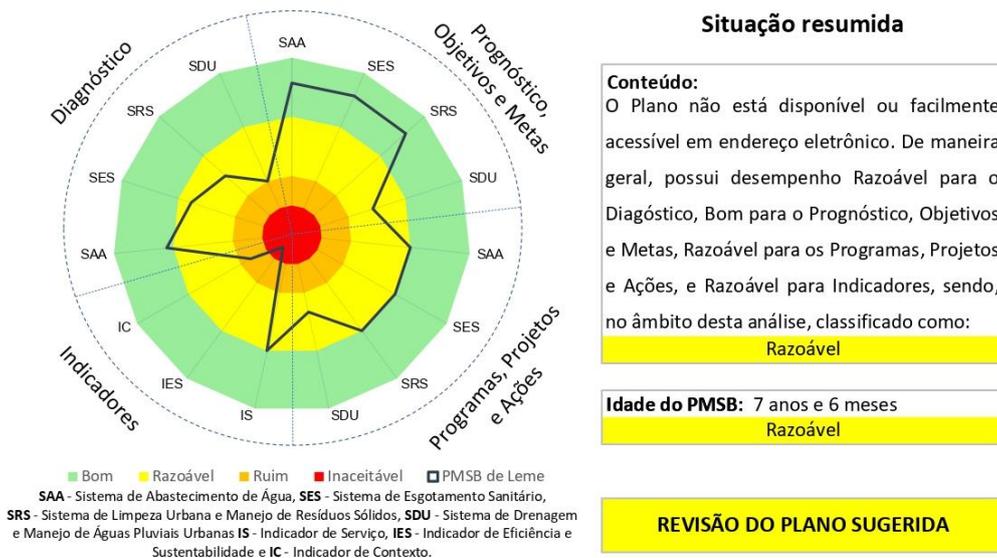
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB  
**Lei nº 3.389/2014**



Horizonte do PMSB  
**2015 - 2034**



Prazo máximo para revisão  
**2024**



**Comentários:** Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar a qualidade da água dos mananciais de abastecimento, informações da qualidade da água bruta e final, identificar consumidores especiais, adicionar informações sobre inadimplência e tarifa social para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário acrescentar informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, caracterizar os corpos receptores e identificar seus usos, identificar a produção per capita e dos geradores especiais. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos acrescentar a descrição e caracterização dos resíduos especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou sistema de logística reversa, detalhamento de possibilidades de soluções consorciadas, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras e inserir na revisão uma análise da possibilidade de cobrança de tarifas e da sustentabilidade financeira. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas acrescentar a descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem, inserir na revisão os levantamentos em planta, detalhar os principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrências e localização, informações sobre despesas de manutenção geral do sistema, realizar projeções com diferentes tempos de retorno e detalhar os projetos propostos para melhorias, por exemplo, planejamento, banco de dados, monitoramento e estudo das bacias. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. O Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos e este, por sua vez, explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Sugere-se maior precisão nos prazos, inserir na revisão as quantidades e localizações/setorização das ações propostas e maior detalhamento dos investimentos. Inserir na revisão assim que forem feitos os estudos e planos sugeridos como, por exemplo, reservação setorial, setorização e cadastro de rede, principais informações do programa de perdas e reservação nas áreas rurais. Deve-se discriminar cada um dos investimentos propostos. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.

## ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR

